DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 21 de julho de 1971 — ANO IV - Nº 108

BRASÍLIA VÊ EXPOSICARTA-71



EXPOSICARTA-71 - Em solenidade presidida pelo Governador Hélio Prates da Silveira, foi inaugurada a EXPOSICARTA-71, promovida pela Sociedade Brasileira de Cartografia. A mostra está montada na Escola-Parque e faz parte do V Congresso Brasileiro de Cartografia, em realização no Hotel Nacional. Na oportunidade, usou da palavra o Coronel Aristides Barreto, Coordenador-Geral do Congresso de Cartografia, que agradeceu, ao Chefe do Executivo Brasiliense o apoio dado no sentido de que o certame se realizasse em Brasília. A EXPOSICARTA conta com a participação de entidades oficiais, particulares e militares que se dedicam à Cartografia e apresenta uma visão do que tem sido realizado no País nesse campo específico da Engenharia. Após a abertura da exposição, o Governador do Distrito Federal visitou os "stands" da Marinha, Exército, Aeronáutica e emprêsas de aviação civil, acompanhado do Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, e os Secretários de Viação e Obras e de Educação e Cultura, respectivamente Engenheiro Delpho Pereira de Almeida e Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros

NÚMERO DE VEÍCULOS NO DF AUMENTA EM 75 POR CENTO

A nova sede do órgão da Secretaria de Segurança Pública foi edificada pela NOVACAP e se compõe de dois blocos: um para acomodar a administração do Departamento e outro destinado a um auditório.

O bloco principal possui quatro pavimentos, com uma área útil de 3.500 metros quadrados, destinados a abrigar tôdas as repartições do DETRAN tanto para renovação de placas como para exames de motoristas.

As novas instalações do Departamento de Trânsito foram visitadas pelos Srs. Delpho Pereira de Almeida e Aimé Lamaison, respectivamente Secretário de Viação e Obras e Secretário de Segurança Pública. Estavam acompanhados, na ocasião, pelo Diretor interino do DETRAN, Sr. Renato Honorato Amorim, e de engenheiros da NOVACAP e da firma que construiu os blocos.

Deverá aumentar em 75% o numero de veículos em circulação em Brasília, durante o corrente ano, segundo estimativas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

No primeiro semestre do ano o DETRAN-DF emplacou 23.855 veículos. Calcula-se que até o fim do prazo para renovação de licenças êste total alcançará a cifra de 55.000 viaturas.

Estudos realizados pelo Departamento de Trânsito indicam que o maior número de transferências de veículos provêm da Guanabara, em decorrência do aceleramento da vinda de órgãos federais do Rio para a Capital.

NOVA SEDE - A partir de agôsto vindouro o DETRAN-DF estará funcionando em nova sede localizada no Setor de Garagens Oficiais, a fim de oferecer melhor serviço aos que buscam renovar a licença de veículos.

BRASÍLIA ESTARÁ PRESENTE NA FEIRA DA PROVIDÊNCIA

O Govêrno do Distrito Federal, através do Departamento de Turismo, vem participando, anualmente, da tradicional Feira da Providência que se realiza no período de três dias durante o mês de setembro, no Rio de Janeiro, GB. A Capital comparece com a "Barraca de Brasília", que distribui material de divulgação e promove a venda de arranjos ornamentais de flôres e mostras do artesanato do Planalto, contribuindo para as elevadas finalidades do Banco da Providência.

O DETUR, êste ano, abdicou de participar sòzinho de tão importante acontecimento, para possibilitar ao empresariado artesanal brasiliense a oportunidade de se fazer presente naquela festa promocional.

Nesse sentido, o Sr. Roberto Velloso, Diretor do DETUR, designou uma uma comissão composta de seus auxiliares imediatos, para, juntamente com as autoridades responsáveis pelo artesanato brasiliense, planejar a participação de Brasília na próxima Feira da Providência.

Assim, a comissão realizou sua primeira reunião, contando com a participação da Sra. Marta Mércio Prates da Silveira, espôsa do Chefe do Gabinete Civil do Govêrno do Distrito Federal, ocasião em que várias opiniões foram analisadas em tôrno do assunto. A Comissão voltará a reunir-se para examinar propostas de interessados em participar da "Barraca de Brasília".

MAJORAÇÃO DA TARIFA DOS TÁXIS

Os táxis do Distrito Federal terão suas tarifas majoradas dentro dos próximos dias. O aumento foi autorizado pelo Conselho Interministerial de Preço-CIP na base de 18% em face de estudos técnicos apresentados pela Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos.

As novas tarifas entrarão em vigor após a decretação do aumento pelo Governador Hélio Prates da Silveira, o que deverá ocorrer depois do exame da aprovação do CIP pelos técnicos da SSP.

POLÔNIA QUER AUMENTAR COMÉRCIO COM O BRASIL

Um grupo de trabalho polonês, integrado por vários representantes do Ministério do Comércio Exterior, do Banco Comercial e de emprêsas da Polônia, foi designado para vir a Brasília a fim de examinar com autoridades brasileiras as possibilidades de desenvolvimento das relações econômico-comerciais entre os dois países.

Nos entendimentos previstos e que se realizarão no Itamarati, serão abordados temas relacionados com importação e exportação entre o Brasil e a Polônia, destacando-se tópicos como fornecimento de carvão metalúrgico, máquinas e equipamentos para minas de carvão, extração de minérios, indústria siderurgica e mecanização da agricultura, entre outros.

O grupo irá ainda a São Paulo e Rio de Janeiro para visitar órgãos públicos, associações e entidades de classe daqueles Estados.

PLANALTINA SE EMBELEZA: ANIVERSÁRIO

Tres mil mudas de rosas, margaridas e flôres diversas foram distribuidas pela Administração Regional de Planaltina aos moradores daquela cidade-satélite.

Além das mudas, que foram doadas pelo Departamento de Parques e Jardins, será também, fornecido adubo da Usina de Tratamento de Lixo.

A medida, aliada ao "Mutirão do Civismo" promovido pelo Grupo de Integração Comunitária da Cidade, visa a difundir o ajardinamento nas residências particulares.

URBANIZAÇÃO - Acha-se em fase de conclusão a urbanização da área do "Marco do DF", localizado em Planaltina. e do heliporto. O DPJ também forneceu 120 mudas de árvores ornamentais para aquêles locais.

Esses melhoramentos serão entregues ao público dia 15 de agôsto, como parte das comemorações do aniversário de Planaltina, que no dia 19 completa 112 anos.

DESTAQUES

-Em solenidade presidida pelo Governador Prates da Silveira, foi inaugurada a mostra denominada "Exposicarta-71", na Escola-Parque.

-Representando o Chefe do Executivo do DF, o Professor Caio Flávio Prates da Silveira presidiu a solenidade de abertura do V Congresso Brasileiro de Cartografia.

-O Governador Prates da Silveira será o patrono da primeira turma de formandos em Agronomia da Universidade de Brasília.

-Dirigentes do Clube de Regatas Jaó, de Goiânia, ofertaram ao Governador Prates da Silveira um álbum com fotografias da entidade desportiva.

-Uma comissão destinada a elaborar a programação a ser desenvolvida pela "Barraca de Brasília" na Feira da Providência reuniu-se no Detur.

-Os táxis do Distrito Federal terão suas tarifas majoradas na base de 18%, de acôrdo com o parecer do Conselho Interministerial de Preços.

-A I Exposição do Livro Israelense será inaugurada no próximo dia 26, às 21 horas, no salão de exposições do Setor de Difusão Cultural.

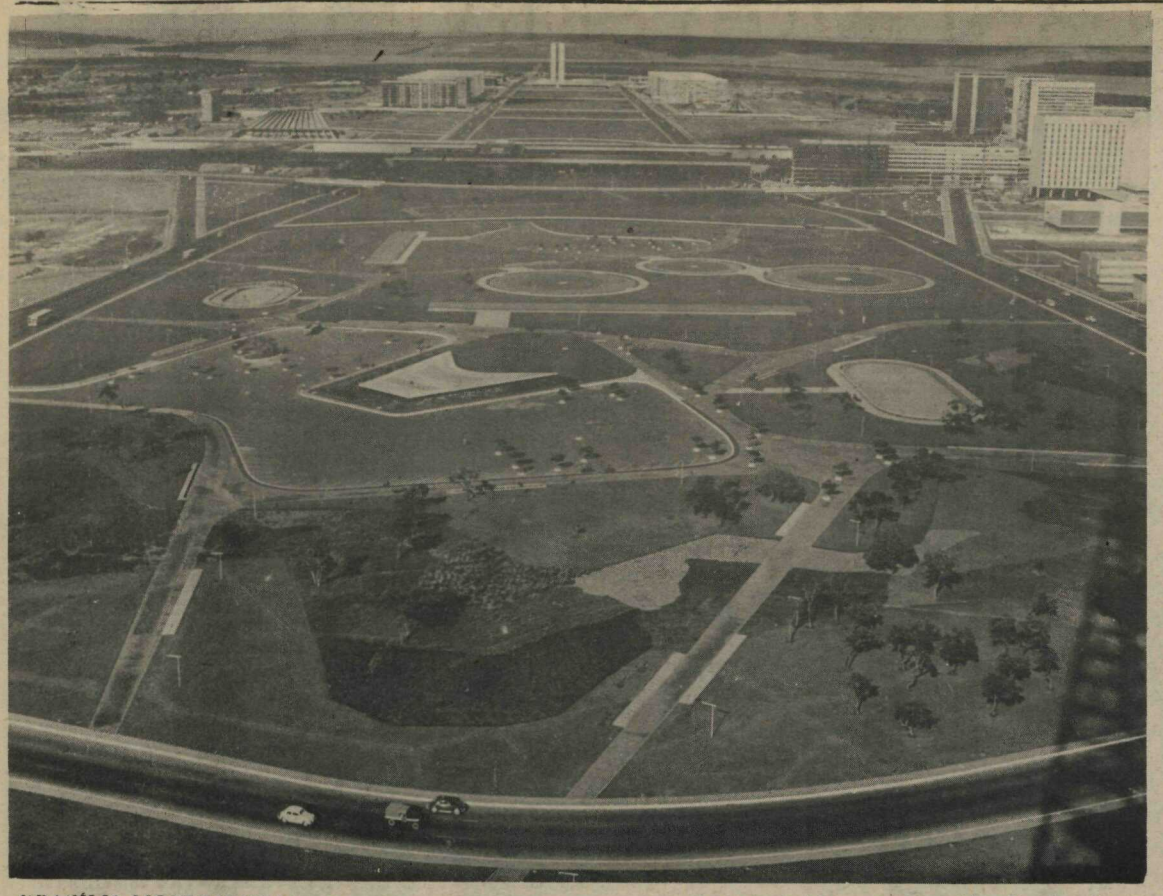
-O Governador Prates da Silveira foi convidado a participar do banquete em homenagem ao Presidente do Rotary Clube Internacional.

-Integrantes do Clube de Caravanas Turísticas, que estão acampados em Brasília, estiveram em visita ao Governador Prates da Silveira.

-Adidos Militares dos Estados Unidos estiveram no Palácio do Buriti, em visita ao Governador.



ROTARIANOS VISITAM O GDF - Para convidar o Governador Hélio Prates da Silveira a participar do banquete que será oferecido hoje ao Presidente do Rotary International, Sr. Ernst G. Bretholtz, às 20 horas, no Hotel Nacional, representantes daquele Clube de Serviço estiveram no Palácio do Buriti. Na oportunidade, os rotarianos comunicaram ao Governador que o Sr. Ernst Breitholtz fará uma série de visitas aos países latino-americanos e que Brasília foi escolhida para o início de sua "tournée", sendo o Distrito 453 o primeiro no mundo a receber a visita oficial do Presidente do Rotary International., O alto dirigente rotário será recebido em audiência pelo Presidente Emílio Médici, e pelo Governador do Distrito Federal, estando programada uma entrevista coletiva à Imprensa. O grupo recebido pelo Governador Hélio Prates da Silveira era integrado pelos Srs. Lomanto Júnior (ex-Governador da Bahia), José Maria Duarte , Geraldo Rodrigues dos Santos e Djalma Baltar Duarte, todos Diretores do Rotary



BRASÍLIA MONUMENTAL - Nesta foto, vê-se em primeiro plano a Praça 31 de Março, onde está localizada a Fonte Luminosa. O local dispõe de pistas para aeromodelismo, tanques para modelismo naval, além de "rinks" de patinação. A direita, Setores Hoteleiro e de Diversões Sul; à esquerda. Setores Hoteleiro e de Diversões Norte. Ao fundo, a Esplanada dos Ministérios (Foto DETUR)



V CONGRESSO BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA - O Ministro Jarbas Passarinho, da Educação e Cultura, destacou a importância da Cartografia e dos levantamentos cartográficos, ao discursar durante a solenidade de instalação do V Congresso Brasileiro de Cartografia, ora em realização nesta Capital. A solenidade foi presidida pelo Professor Caio Flávio Prates da Silveira, representando o Governador Hélio Prates da Silveira, presentes numerosas personalidades dos meios culturais e educacionais brasileiros, integrantes das delegações participantes do encontro. - Na foto, o Ministro Jarbas Passarinho quando discursava

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16° andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

COSEB

A Coordenação de Serviços Especializados de Brasília acaba de ser criada pela Fundação do Serviço Social do GDF a fim de ampliar a ajuda ao migrante e ao menor desamparado e dar assistência jurídica aos desprovidos de recursos.

O nôvo órgão - COSEB - surgiu da necessidade de centralizar um conjunto de serviços que estavam afetos ao Centro Comunitário de Brasília mas dependiam de diversos órgãos da Fundação do Serviço Social.

O Serviço de Assistência ao Migrante terá a finalidade de levantar a situação dos migrantes e mendigos, apresentando planos de ação para cada caso, a curto e a longo prazo.

A Seção de Assistência Jurídica proverá a documentação civil básica dos migrantes que, em sua maioria chegam à Capital da República sem os documentos principais, tais como registro civil, carteira de identidade, de trabalho, de saúde e outros, necessários à obtencão de um emprêgo.

Este importante setor da COSEB será chefiado por um bacharel em direito e está localizado na Estação Rodoviária, possuindo, também, subsetores nas diversas cidades-satélites, a fim de favorecer os interessados que, às vêzes não podem arcar com as despesas de transporte para chegar ao centro urbano.

Mas não fica aí a ação da assistência jurídica da FSS: assuntos relacionados com desquites, casamentos de menores e fornecimento de atestados de carência econômica, regularização de lote, e outros serviços serão prestados gratuitamente aos menos favorecidos que procuram os órgãos especializados da FSS.

Durante recente visita que o Governador Hélio Prates da Silveira realizou à Fundação do Serviço Social, recebeu informações sôbre o funcionamento da Coordenação de Serviços Especializados de Brasília. Os esclarecimentos foram feitos pela Assistente Social Jane Pacheco Gadelha, Diretora Executiva em exercício da FSS.

O Sr. João Teodoro Sales, Presidente do Conselho Regional do Assistente Social do DF e representante da Associação Profissional do Assistente Social, saudou o Chefe do Executivo do DF "pelo desenvolvimento de incomparável plano de ação social".

O Governador Prates da Silveira externou sua satisfação quanto ao trabalho desenvolvido pela equipe de servidores da Fundação do Serviço Social. Recomendou que não fôssem medidos esforços para a solução de problemas básicos a cargo da FSS.

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a êsmo.

ADIDOS MILITARES DOS ESTADOS UNIDOS EM VISITA AO GDF

Para comunicar ao Governador Prates da Silveira sua instalação definitiva na Capital da República, estiveram no Palácio do Buriti os Adidos Militares dos Estados Unidos, em nosso País.

Os militares norte-americanos, Coronéis Rauchtenstein e Moura, do Exército; Comandante Castro, da Marinha; o Major Lynch, da Aeronáutica, mantiveram animada palestra com o Chefe do Executivo do DF, mostrando-se satisfeitos por estarem nesta Capital. Segundo disseram, "difícil agora será deixar Brasília".

O Governador Prates da Silveira agradeceu a visita dos militares, formulando votos para que em futuro bem próximo aqui estejam as demais representações estrangeiras acreditadas junto ao Govêrno Brasileiro.

ROLF SCHARRE MOSTRA ARTE DA PANTOMIMA NA SALA MARTINS PENA

Está previsto para os dias 24 e 25 próximos, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional, o espetáculo de pantomima do ator Rolf Scharre, um dos melhores nomes na arte, na República Federal da Alemanha. Trata-se de promoção conjunta da Fundação Cultural do Distrito Federal e Instituto Cultural Brasil Alemanha.

O programa de Rolf Scharre, nessas duas apresentações, é o seguinte: primeira parte - "Um passeio", "O romance policial", "O mágico", "Morte em família", e uma série de interpretações de profissões: "O trabalhador na esteira transportadora", "O químico", "O lenhador" e "O escultor". Na segunda parte o artista apresentará: "O homem e o dedo", "Ato de fôrça", "O doente imaginário", "O encontro", "A velhice" e "O labirinto".



"COMUNICAÇAO E FOLCLORE" - O escritor e jornalista Luiz Beltrão recebeu várias homenagens de amigos e admiradores durante a noite de autógrafos, no Auditório da Aliança Francesa, para lançamento de sua mais recente obra "Comunicação e Folclore", edição da "Melhoramentos", de São Paulo. O Autor, que e Professor de Fundamentos Científicos da Comunicação, no Centro Universitário de Brasília, CEUB, usou da palavra para analisar estudos dos agentes e canais da "folkcomunicação" (neologismo por êle criado) e, "assim, penetrar no âmago das diretrizes reais que conduzem a ação política do homem brasileiro em sua complexa integridade". Presentes, entre outras pessoas de destaque, o Ministro José Pereira Lyra, Presidente da Academia Brasiliense de Letras, Presidente da Aliança Francesa e Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal; os srs. Antônio Justino da Silva, representando o Secretário Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, da Educação e Cultura; escritor e jornalista Almeida Fischer, Diretor Cultural da Editôra EBRASA; professor Carlos Fernando Mathias de Souza, pelo Conselho da Fundação Cultural. Alunos do Departamento de Comunicação do CEUB mostraram a importância do folclore na comunicação, apresentando números com repentistas, capoeiristas e grupos folclóricos em atividade no Distrito Federal

PAN-AMERICANISMO A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

A determinação coletiva de pôr o pan-americanismo a serviço do desenvolvimento dos povos que o integram é plenamente partilhada pelo Brasil, que está pronto a iniciar imediatamente, com realismo, imaginação, e responsabilidade, uma série de iniciativas para aumentar o intercâmbio e aumentar a colaboração com os países da América Central.

A declaração está contida no discurso pronunciado pelo Chanceler Mário Gibson Barboza, ao impor o Grande Colar da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Presidente Anastásio Somoza da Nicarágua.

O Ministro do Exterior do Brasil. que chegou a Managua, disse que a tarefa essencial para dar ao hemisfério uma estrutura em que sejam menores os contrastes e em que a segurança de todos seja o resultado da prosperidade de cada um, é indispensável para garantir o crescimento rápido das fontes ativas de riqueza, o imediato acesso à criação da ciência e da técnica e o estabelecimento de um intercâmbio cultural que permita, a cada um, o conhecimento direto e íntimo da realidade do outro.

A América Latina não pode deixar de resguardar - acentuou o Ministro - seus recursos de terra e mar e pô-los a serviço da antecipação de suas expectativas.

A consciência dessa responsabilidade está no núcleo da decisão de ampliar para 200 milhas os limites de nossa jurisdição marítima e da afirmação do irrecusável direito que cada Estado tem de fixar, de acôrdo com suas peculiaridades geográficas e geológicas, os limites de seu mar territorial.

ENCERRADO CONGRESSO DE CARDIOLOGIA EM BRASÍLIA - Encerrou-se no dia 18 o XXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia, que reuniu em Brasília cêrca de 800 dos mais famosos cardiologistas do Brasil, Canadá, Estados Unidos, México, Argentina, Inglaterra, França e Bélgica.

Os Governos da União e do Distrito Federal emprestaram preciosa colaboração para o êxito do conclave, facilitando a tarefa das Comissões Executiva, Científica, Social e de Recepção. A sessão de abertura ocorreu no Plenário da Câmara dos Deputados, as conferências foram pronunciadas no Auditório do Itamarati e as sessões científicas tiveram por cenário os salões do Hotel Nacional.

Durante uma semana, foi desenvolvido intenso programa de trabalhos científicos, dominado pelos temas da cirurgia cardíaca.

Os Temas Livres apresentados foram em número de 320, havendo ainda 4 Conferências Magistrais, 9 Especiais, 3 Simpósios e 4 Mesas Redondas.

Os cardiologistas da Capital da República apresentaram 4 trabalhos de alta qualidade, através dos doutores Miziara, anátomo-patologista do Hospital Distrital; Paulo Tavares, Márcio Lisboa e Lobato Paraense, professôres da Universidade de Brasília.

ANIVERSÁRIO - Ontem, o Batalhão de Guarda Presidencial completou cento e quarenta e oito anos de criação.

As solenidades só serão realizadas no dia 23, em virtude da coincidência das cerimônias prestadas, no dia 20, a Santos Dumont, Pai da Aviação.

TERMINA O SEMINÁRIO DO MAR - Regressaram ontem a seus respectivos postos os 21 capitães de Portos que participaram, na Guanabara, do Seminário do Mar, no qual foram discutidos, durante duas semanas, assuntos ligados à Marinha Mercante e segurança marítima e ao transporte marítimo de âmbito mundial.

AJUDA A 400 MUNICIPIOS - O Programa de Ação Concentrada, que o Ministério do Interior aplica em cidades de crescimento desordenado, com o objetivo de dotá-las de infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento, já atingiu a 459 municípios do País.

A revelação é do Ministro Costa Cavalcanti, salientando que a meta final de seu Ministério é aplicar êsse programa nos quatro mil municípios brasileiros.

CURSO SÔBRE FEBRE AFTOSA EM BRASÍLIA - Teve início ontem, em Brasília, o Primeiro Curso Nacional de Estudos em Febre Aftosa, promovido pelo Ministério da Agricultura.

É destinado a técnicos do Ministério e das Secretarias da Agricultura dos Estados onde são realizados trabalhos de combate à febre aftosa

O Curso faz parte do Programa de Assistência Técnica estabelecido em convênio firmado entre o Govêrno brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

SECRETARIOS DE EDUCAÇÃO REUNEM-SE EM BRASÍLIA - A partir de ontem, à noite, 22 Secretários de Educação dos Estados e integrantes dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação estarão examinando, em Brasília, a nova política educacional do Govêrno.

O encontro é promovido pelo Ministério da Educação.

Será feito um exame minucioso do Projeto de Reforma do Ensino Fundamental, quando seus participantes conhecerão as modificações feitas pelo Congresso Nacional.

SISTEMA FERROVIÁRIO APRESSA RECUPERAÇÃO - Demonstrando que o sistema ferroviário apressa a sua recuperação, a Rêde Ferroviária Federal acaba de enviar documento ao Ministério dos Transportes sôbre a programação desenvolvida no primeiro semestre dêste ano e prevê as realizações para o segundo semestre.

Entre as obras realizadas, destacam-se a eletrificação do percurso Duque de Caxias-Pedro II, que beneficiou mais de 100 mil passageiros diàriamente, a aceleração dos serviços do tronco sul, com a entrada em tráfego de trechos em Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

NO TFR - O Tribunal Federal de Recursos julgou, nos primeiros cinco meses do corrente ano, 3.440 processos dos 3.750 entrados em sua Secretaria. A pequena diferença entre o número de processos recebidos e julgados é constituída por processos já distribuidos e em fase de tramitação jurídica.

LANÇADO AO MAR PRIMEIRO "MINI-BULKER" BRASILEIRO - O cargueiro "Mirodalva", "Mini Bulker", de três mil e quinhentas toneladas, o primeiro do tipo a ser construído no Brasil, foi lançado ao mar, no Estaleiro CANECO, na Ponta do Caju. na Guanabara.

O navio, que foi construido com financiamento do Ministério dos Transportes, é o primeiro de uma série de seis "mini-bulkers" que foram encomendados por emprêsas armadoras.

A solenidade foi presidida pelo Ministro Mário Andreazza, dos Transportes.

DISPENSA DE PONTO - Estão dispensados do ponto os funcionários que comparecerem ao Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a realizar-se de 26 a 29 do corrente no Rio de Janeiro; e ao 4º Congresso Médico Latino-Americano de Reabilitação, a realizar-se em Bogotá, Colômbia, de 25 a 31 do corrente.

LBA CEDE VACINAS À FUNAI - A Legião Brasileira de Assistência, seção do Estado de Goiás, acaba de ceder à FUNAI centenas de doses de vacinas Sabin, antisarampo e antitetânica, por solicitação da Fundação Nacional do Indio.

USINA DE LAJES PODERÁ SER INAUGURADA ÊSTE ANO - A Hidrelétrica de Lajes, em construção no Norte de Goiás, deverá ser inaugurada ainda êste ano. A informação é da Diretoria da Centrais Elétricas de Goiás.

A Usina de Lajes abastecerá de imediato os municípios de Babaçulândia, Xambioá e Ananás, interligando-se ao sistema de hidrelétrica de CELG no chamado região amazônica de Goiás.

HOSPITAIS NA TRANSAMAZÔNICA - O Ministério do Trabalho deve concluir até o dia 31 próximo, a construção de dois hospitais na rota da Transamazônica, sendo um em Marabá e outro em Itaituba, no Estado do Pará.

O pessoal especializado será fornecido pelos governos estaduais, Fundação de Assistência aos Garimpeiros e Prefeituras locais, mediante convênios com o Ministério do Trabalho. Também através das Prefeituras, estão sendo distribuidas 10 mil carteiras profissionais aos trabalhadores da região.

Pelo programa do Grupo-Tarefa instituido, outros hospitais vão ser construidos a medida que a estrada for prosseguindo.

DISTANCIA BELO HORIZONTE-ANÁPOLIS SERÁ DIMINUIDA - Será entregue ao tráfego em agôsto próximo a rodovia DF-20, que liga as estradas Belo Horizonte-Brasília e Brasília-Anápolis.

A nova rodovia encurtará em 37 quilômetros a ligação Belo Horizonte-Anápolis.

Sua principal finalidade será desviar da área do Distrito Federal caminhões de carga e outros veículos pesados, procedentes da capital mineira e com destino a essa cidade goiana ou vice-versa.

PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE DE MINISTÉRIO - Em Brasília, a NOVACAP acaba de abrir as propostas de firmas construtoras para a edificação da sede do Ministério das Comunicações no Distrito Federal.

A firma ganhadora apresentou preço aproximado de vinte milhões e nove mil cruzeiros, e deverá concluir a obra em 570 dias após a assinatura do contrato de construção

CENTRO DE TREINAMENTO E PESQUISAS FLORESTAIS - O Govêrno do Distrito Federal informou que prestará tôda a cooperação para a implantação em Brasília do Centro Nacional de Treinamento e Pesquisas Florestais, objeto de recente convênio entre o IBDF e a FAO.

MINAS PRODUZIRÁ BERILO - A Emprêsa Metais de Minas Gerais, pertencente ao Govêrno estadual, está mantendo entendimentos com grupos japonêses, visando à implantação de uma usina de beneficiamento de berilo no Alto Jequitinhonha. O investimento será da ordem de 100 milhões de dólares.

A usina deverá produzir 100 toneladas por ano de berilo metálico, o que dará ao Brasil uma receita equivalente a sete milhões de toneladas de minério de ferro.

TV EDUCATIVA EM MINAS - Está dependendo apenas da importação dos equipamentos a instalação do canal de Televisão Educativa em Minas Gerais.

A concessão para implantação dessa TV Educativa já foi aprovada pelo Presidente Médici.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

DISTRITO FEDERAL Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3. Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR, Av. W-3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ZEBU DO PLANALTO TEM NOVA DIRETORIA

Será empossada nos próximos dias a nova Diretoria eleita para a Associação dos Criadores de Zebu do Planalto, constituída pelos Srs. Wayne do Carmo Faria, Presidente; Waldemar Gadelha Filho, Vice-Presidente; Álvaro Belota, Secretário e Ivani Valença, Tesoureiro.

A principal meta da Diretoria eleita para o triênio 71/74, será obter o apoio integral do Govêrno do DF e da Secretaria de Agricultura, para a realização, no próximo ano, da I Exposição Feira de Brasília, nas dependências do Parque Nacional de Exposições.

Outro objetivo da Associação dos Criadores e conseguir do Serviço Genealógico, do Ministério da Agricultura, sediado em Uberaba, o contrôle do registro oficial dos animais de raça de Brasília e adjacências para a própria entidade. Gestões neste sentido já estão sendo promovidas pelos dirigentes do órgão, que conta atualmente com 70 associados.

Ao tomar conhecimento da eleição da nova Diretoria da Associação, o Secretário de Agricultura e Produção, agrônomo Manoel Carneiro, enviou mensagem aos seus membros, parabenizando-os pelo resultado das urnas e colocando a SAP à disposição da entidade.

TRANSFORMADA EM SOCIEDADE CIVIL CEI ELEGE CONSELHO DELIBERATIVO

Com a finalidade de transformar a CEI - Campanha de Erradicação de Invasões, em uma sociedade civil, reuniram-se no Palácio do Buriti as senhoras integrantes daquele movimento, lideradas por Da. Vera de Almeida Silveira, Primera-Dama da Cidade.

Na reunião foi aprovado o Estatuto que regerá os destinos da nova sociedade, composto de 22 artigos. Em seu artigo 1º estabelece que a CEI será uma sociedade civil, sem objetivos lucrativos, de caráter apolítico, com duração indeterminada e com sede e fôro no Distrito Federal.

Caberá à CEI desenvolver um programa de integração social, visando a solução de problemas comuns à coletividade, conciliando, inclusive, iniciativas particulares e oficiais.

A sociedade terá quatro categorias sociais: sócias efetivas, sócias colaboradoras, sócios beneméritos e sócias fundadoras. Como sócias efetivas foram consideradas as espôsas do Governador e Secretários de Estado do Distrito Federal.

A presidência da Campanha será exercida pela espôsa do Governador do Distrito Federal, sendo auxiliada em sua gestão por um Conselho Deliberativo.

O Conselho Deliberativo foi eleito segunda-feira, dia 12, em reunião marcada no Palácio do Buriti, tendo sido escolhidas para integrá-lo as Sras. Maria Leme Ferreira Lobo, Martha Mércio Prates da Silveira, Augusta Monteiro de Lima Furtado, Celina Ponte Soares e Maria de Lourdes Ramos Dourado.

Na mesma oportunidade foram eleitas como primeira suplente a Sra. Elisabeth de Faria Lucena Dantas; como segunda, Vanda Amarante Campos; terceira, Jenny Antunes de Souza; quarta, Magaly de Souza Dantas, e quinta, Sophia Wainer Pilla.

PETROBRAS AUMENTARÁ O CAPITAL

A Petrobrás realizará, no dia 27 dêste mês, às 10 horas, no auditório do Serviço de Relações Públicas (Rua Buenos Aires, 40 - 2o. andar), Assembléia-Geral Extraordinária de acionistas, na qual serão discutidos o aumento do capital social, a constituição da subsidiária para a distribuição de derivados de petróleo e a eleição de um Conselheiro.

O aumento do capital da Petrobrás na base de 42%, deverá ser de Cr$ 2.947.680.000,00 para Cr$ 4.180.705.600,00, sendo 20% como bonificação e 22% através de subscrição particular. O capital inicial da Petrobrás Distribuidora S/A deverá ser de Cr$ 130 milhões.

A Petrobrás informa que, consoante o artigo 16 dos seus Estatutos, o acionista poderá representar-se nas Assembléias Gerais sòmente por outro acionista, mediante procuração com podêres especiais. Neste caso, como nos de representação legal, os respectivos instrumentos deverão ser depositados na sede da Emprêsa (Praça Pio X, 119 - loja), até às 17 horas do dia 26 do corrente.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1.755, DE 20 DE JULHO DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.829.599,88 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II, da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 19.082/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$1.829.599,88 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 1.818.599,88

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.3.3 - Salário - Família.... 11.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1o., item III da Lei no..... 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Fundo de Reserva Orçamentária, constante da Lei 5.641, de 03 de dezembro de 1970.

Art. 3o. - Os valôres de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade PRG/2.005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4o. - Ficam conseqüentemente alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais da Procuradoria Geral.

Distrito Federal, 20 de julho de 1971.
83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL	768.000,00	798.000,00	78.000,00	6.000,00	1.650.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	81.944,00	86.129,00	91.595,00	88.232,00	347.900,00
OUTRAS DESPESAS	128.056,00	89.871,00	93.405,00	90.768,00	402.100,00
S O M A	978.000,00	974.000,00	263.000,00	185.000,00	2.400.000,00

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL	768.000,00	798.000,00	1.018.502,95	1.018.502,95	3.603.005,90
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	81.944,00	86.129,00	91.595,00	88.232,00	347.900,00
OUTRAS DESPESAS	128.056,00	89.871,00	93.405,00	90.768,00	402.100,00
S O M A	978.000,00	974.000,00	1.203.502,95	1.197.502,95	4.353.005,90

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o., do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:
Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de contador, nível 21-B, JOSÉ GONÇALVES ZUZA, matrícula no. 11 407, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata êste artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2o., inciso VII da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no.1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o., do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969.

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Telefonista nível 07-B, MARIA RISONÉLIA DO NASCIMENTO, matrícula no. 12 572, colocada em disponibilidade remunerada.
Parágrafo único - O aproveitamento de que trata êste artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1969, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Telefonista, nível 06-A, MARIA LÚCIA MARTINS DA SILVA, matrícula no. 13.778, colocada em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata êste artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no praso legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:
Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Inspetor Sanitário, nível 14, RONALDO SÉRGIO DE SOUZA AMARAL CAMARGO, matrícula no. 2 258, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata êste artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nível 8-A, WALTER DA SILVA XAVIER, matrícula no. 1 208, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata êste artigo dependerá da prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário

não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971

Aproveita funcionários colocados em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no.1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Guarda, nível 8-A, JOSÉ FERREIRA CAMPOS, matrícula no. 1644 e WANDERLEY SILVEIRA, matrícula no. 633, colocados em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata êste artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1971.

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o . § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969.

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Contínuo, nível 05, JOSÉ ILUSSÊNCIO DA SILVA, matrícula no. 1 216, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata êste artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis no.s 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no.: 31.243/70,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146-II, 148 - I e 149-III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Soldado CB - MOACYR DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, constituídos do respectivo sôldo e gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculados em seus valôres máximos, de acôrdo com o artigo 146, letra D, da Lei no..... 4.328, de 30 de abril de 1964, somada a diária de asilado, devida na conformidade do artigo 148, da mesma Lei EX-VI do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, observado o disposto no artigo 24, do Decreto-Lei no. 667, de 2 de julho de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis no.s 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no.: 31.243/70,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146-II, 148 - I e 149-III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Soldado CB - MOACYR DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, constituídos do respectivo sôldo e gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculados em seus valôres máximos, de acôrdo com o artigo 146, letra D, da Lei no..... 4.328, de 30 de abril de 1964, somada a diária de asilado, devida na conformidade do artigo 148, da mesma Lei EX-VI do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, observado o disposto no artigo 24, do Decreto-Lei no. 667, de 2 de julho de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no..... 001.035/70,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 26 de maio de 1971, que determinou a reforma do 1o. Sargento CB-JOSÉ LOPES COELHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, publicado no "Distrito Federal" de 1o. de junho de 1971, para que ali se leia - "....1o. Sargento CB-JOSÉ LOPES COELHO, do corpo de Bombeiros do Distrito Federal",.... - ao invés de ".....1o. Tenente CB - JOSÉ LOPES COELHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,...".

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis no.s 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 9.363/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de retificação de reforma do Soldado Bombeiro ISAAC LOYOLA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, datado de 2 de julho de 1969, para, nos têrmos dos artigos no. 41.096, de 7 de março de 1957, considerá-lo reformado com proventos constituídos do sôldo integral de sua graduação, acrescido das gratificações incorporáveis e da diária de asilado, de conformidade com os artigos 137, B, 146, D e 148 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no..... 30.907/70,

RESOLVE:

Aposentar HUGO DAGOBERTO SANTOS RODRIGUES, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, matrícula no. 2.096.324, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 342, III, combinado com o artigo 343, III e 348, do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis no.s 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda, o que consta do processo no. 606157/71,

RESOLVE:

Reformar, ex-offício, nos têrmos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB no... 689, PEDRO MARCOLINO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, EX-VI do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido considerado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, sem direito à diária de asilado.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis no.s: 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 31.238/70,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146-II, 148-I, e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Soldado CB-AMILCAR ALVES DE ANDRADE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, constituídos do respectivo sôldo e gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculados em seus valôres máximos, de acôrdo com o artigo 146, letra D, da Lei no.. 4328, de 30 de abril de 1964, somada a diária de asilado devida na conformidade do artigo 148, da mesma Lei, EX-VI do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, observado o disposto no artigo 24, do Decreto-Lei no. 667, de 2 de julho de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meiso de subsistência.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo no..... 900729/71,

RESOLVE:

Aposentar ELIAS MIRANDA FILHO, Agente de Polícia, nível 18-B, matrícula 2096072, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 342-III, combinado com os artigos 343-III e 348, do Decreto no. 59.310, de 27 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PROCESSO Nº 11 967/71
INTERESSADO : DIRCEU ALFONSO TISSIANI
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Senhor Governador:

DIRCEU ALFONSO TISSIANI, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 16 186, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, através da inicial de fôlhas 1/3, reitera o pedido de revisão do seu enquadramento, datado em 20 de fevereiro de 1 968, pleiteando o seu aproveitamento no cargo de Técnico em Administração.

Para justificar sua pretensão, junta diversos documentos e alega a seu favor, em síntese, o seguinte:

a) - que à época do levantamento geral de atribuições (2º semestre de 1962) que serviu de base ao posterior enquadramento do pessoal da NOVACAP, exercia função técnica e de assessoramento;

b) - que as tarefas que sempre lhe foram acometidas são típicas de Técnicos em Administração;

c) - que à época do advento do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, não foi corretamente enquadrado, em decorrência da inexistência, no Quadro Provisório de Pessoal, da série de classe de Técnico em Administração;

d) - que não recorreu do ato que o enquadrou na classe de Oficial de Administração, em época própria, porque o Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 53 331/63, não chegou a ser constituído;

e) - que após o advento do Decreto nº 61 934, de 22 de setembro de 1965 (norma básica regulamentadora da profissão de Técnico em Administração), requereu a correção do seu enquadramento, por entender preencher as condições exigidas.

A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, nos têrmos do inciso III, do Art. 27, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 452, de 7 de outubro de 1965, examinou o pedido e, em Decisão de 17 de junho de 1971, opinou pelo seu indeferimento arguindo preclusão do direito de petição.

A Decisão proferida pela CCAC, desta feita com um voto vencido quanto ao mérito, guarda conformidade com outras decisões anteriores.

Esta Secretaria sistemàticamente tem-se negado a conhecer e decidir pretensões caducas, por entender que os prazos de reclamações são peremptórios e fatais e que êles visam manter a estabilidade das relações jurídico-administrativas, evitando-se, assim, demandas infindáveis.

A faculdade de a Administração rever seus próprios atos, arguida judiciosamente no brilhante voto vencido, sòmente se justificaria houvesse a Administração cometido clamorosa injustiça ou, ainda, padecesse o ato administrativo de vício, ou, ainda, viesse o ato administrativo atentar contra os fins precípuos da Administração Pública, prejudicando interêsses coletivos ou direitos ad-

Particularmente neste caso nada disso ocorreu, não sendo, portanto, prudente cogitar-se da aplicação de tal faculdade.

A Administração, quer em virtude da Lei nº 4 242/63, quer em decorrência do Decreto nº 53.331/63 ou das Portarias nºs. 729/62 e 478/63, abriu por várias vêzes prazos para que os interessados pleiteassem revisões de seus enquadramentos, e muitos o fizeram.

Em que pese tôdas estas oportunidades, durante todo o interregno o requerente não usou de qualquer meio, nem praticou qualquer ato de caráter suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional, conformando-se com o cargo de Oficial de Administração, em que fôra enquadrado.

Quanto ao mérito, como bem examinou a Relatora a vista dos documentos de fls. 232/236, a pretensão carece mesmo de amparo legal, pois, à época do enquadramento, o interessado secretariava uma Comissão de Inquérito Administrativo, com o salário de Cr$60,00 (sessenta cruzeiros), não guardando a sua situação qualquer semelhança com o paradigma citado, (o caso do servidor JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS TRAVASSO, o qual, realmente, exercia funções típicas de Técnico em Administração, com uma remuneração de Cr$90,00 (noventa cruzeiros!)

Convém esclarecer que, mesmo se a Administração acatasse o pedido, o interessado encontraria a barreira da preclusão, para obter o registro no Conselho Regional de Administração, pois o prazo previsto no parágrafo único, do Art. 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 61 934, de 22 de dezembro de 1967, prorrogado pelo Decreto nº 65 396, de 13 de outubro de 1969, expirou-se em 31 de dezembro de 1969.

Pelas razões expostas, homologo a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e submeto o pedido à descortinada apreciação de Vossa Excelência, opinando, data venia, pelo seu indeferimento, por falta de amparo legal.

Brasília, 12 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÔRDO - INDEFIRO
Em, 19 de julho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 550357/71
INTERESSADO : JOSÉ ANTONIO PIRES GONÇALVES E OUTRO
ASSUNTO: Pagamento de diária..

Senhor Governador:

Em atenção ao despacho dado por Vossa Excelência no processo nº 550357/71, concedendo autorização para o afastamento e diárias do Professor JOSÉ ANTONIO PIRES GONÇALVES, Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e do Professor JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA, Assessor de Educação Física do mesmo Departamento, com o fim de representarem o Distrito Federal junto aos VI JOGOS PARAMERICANOS em Cali-Colômbia, proponho sejam arbitradas 16 diárias para cada um, no valor de 20 e 15 dólares, respectivamente.

Brasília, 18 de julho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÔRDO. Autorizo o pagamento das diárias, na forma sugerida, correndo a despesa à conta do DEFER.
Brasília, 19 de julho de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 40 923/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO: Prorrogação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Senhor Governador:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 569a. Reunião, opinando pela autorização da prorrogação do regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para a Secretaria de Viação e Obras, até 31 de dezembro de 1971, nos têrmos do art. 12, do Decreto "N" nº 618, de 12 de julho de 1967.

Brasília, 14 de julho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÔRDO. Autorizo. Publique-se.
Brasília, 19 de julho de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — P D F

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO: ÓRGÃOS CENTRAIS
DIVISÃO:
VERBA: 31.1.11.08 | DURAÇÃO: 12 mêses | INÍCIO: 01.01.71 | TÉRMINO: 31.12.71

PROGRAMA E SUB-PROGRAMA: Coordenação do Plano Pluriamual. Coordenação no planejamento e execução de tôdas as obras de infra estrutura e edificações. Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Cadastro e Fiscalização de Obras. Assistência direta ao Secretário e coordenação geral dos órgãos da S.V.O.

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL Cr$	PERCENTUAL FIXO	GRATIFICAÇÃO ESSENCIAL À FUNÇÃO 1º Q.	GRAT. À FUNÇÃO 2º Q.	GRAT. CARGO 1º Q.	GRAT. CARGO 2º Q.	COMPLEXIDADE OU RESPONSABILIDADE	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	QUANTIFICAÇÃO MENSAL Cr$
01	Coordenador Arq.Urbanismo		FC-02	1.029,60	40	10		10		20	20	100	1.029,60
02	Assessor de Arquitetura		FC-03	964,80	40	10		10		20	20	100	964,80
03	Assessor de Urbanismo		FC-03	964,80	40	10		10		20	20	100	964,80
04	Dir.Div.Topog. Cadastro		FC-03	964,80	40	10		10		20	20	100	964,80
05	Diretor da D.L.F.O.		FC-03	964,80	40	10		10		20	20	100	964,80
06	Assessor Técnico - A.A.		FC-04	920,16	40	10		10		20	20	100	920,16
07	Assessor Técnico - A.A.		FC-04	920,16	40	10		10		20	20	100	920,16
08	Assessor Técnico - A.U.		FC-04	920,16	40	10		10		20	20	100	920,16
09	Assessor Técnico - A.U.		FC-04	920,16	40	10		10		20	20	100	920,16
10	Assessor Auxiliar		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
11	Assessor Auxiliar		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
12	Assessor Auxiliar		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
13	Ch.Serv.Proj.Urb.Reg.-A.U.		FC-05	874,80	40	10		10		15	20	95	831,06
14	Ch.Serv.Proj.Urb.Met.-A.U.		FC-05	874,80	40	10		10		15	20	95	831,06
15	Ch.Serviço de Projetos-AA		FC-05	874,80	40	10		10		15	20	95	831,06
16	Ch.Serv.Fiscalização-DLFO		FC-05	874,80	40	10		10		15	20	95	831,06
TOTAL GERAL (MENSAL) DA DESPESA NCr$													11.790,25

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — P D F

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO:
DIVISÃO:
VERBA: 31.1.11.08 | DURAÇÃO: 12 mêses | INÍCIO: 01.01.71 | TÉRMINO: 31.12.71

PROGRAMA E SUB-PROGRAMA: Coordenação do Plano Pluriamual. Coordenação no planejamento e execução de tôdas as obras de infra estrutura e edificações. Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Cadastro e Fiscalização de Obras. Assistência direta ao Secretário e coordenação geral dos órgãos da S.V.O.

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL Cr$	PERCENTUAL FIXO	GRATIFICAÇÃO ESSENCIAL À FUNÇÃO 1º Q.	GRAT. À FUNÇÃO 2º Q.	GRAT. CARGO 1º Q.	GRAT. CARGO 2º Q.	COMPLEXIDADE OU RESPONSABILIDADE	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	QUANTIFICAÇÃO MENSAL Cr$
17	Ch.Serv.Ex.Aprov.Proj.DLFO		FC-05	874,80	40	10		10		15	20	95	831,06
18	Ch.Serv.Arq.Tec.Cont. DLFO		FC-05	874,80	40	10		10		15	20	95	831,06
19	Ch.Serviço de Topog. - DTC		FC-05	874,80	40	10		10		15	20	95	831,06
20	Ch.Serv.Calc.Des.Cad.- DTC		FC-05	874,80	40	10		10		15	20	95	831,06
21	Ch.Seção de Desenho-SPUR		FC-06	853,76	40	10		10		15	10	85	708,69
22	Ch.Seção Desenho-SPUM-AU		FC-06	853,76	40	10		10		15	10	85	708,69
23	Ch.Seção Desenho-SCDC-DTC		FC-06	853,76	40	10		10		15	10	85	708,69
24	Ch.Seção Cálculo-ST-DTC		FC-06	853,76	40	10		10		15	10	85	708,69
25	Ch.Setor de Maquetes		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
26	Ch.Setor Arq.Mat.Técnico		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
27	Ch.Setor Estrutur.Instal.		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
28	Ch.1º Setor de Fiscalização		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
29	Ch.2º Setor Fiscalização		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
30	Ch.3º Setor Fiscalização		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
31	Ch.4º Setor Fiscalização		FC-08	743,76	40	10		10		15	10	85	632,19
32	Arquiteto		22	736,56	40	10		10		20	20	100	736,56
TOTAL GERAL (MENSAL) DA DESPESA NCr$													11.320,89

ANEXO I
PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — GDF

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO: ÓRGÃOS CENTRAIS
DIVISÃO:

VERBA: 31.1.11.08 | DURAÇÃO: 12 meses | INÍCIO: 01.01.71 | TÉRMINO: 31.12.71

PROGRAMA E SUB-PROGRAMA: Coordenação do Plano Plurianual. Coordenação no planejamento e execução de tôdas as obras de infra estrutura e edificações. Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Cadastro e Fiscalização de Obras. Assistência direta ao Secretário e coordenação geral dos órgãos da S.V.O.

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL CR$:	PERCENTUAL FIXO	ESSENCIALIDADE SUB.PROG. 1º G	ESSENCIALIDADE SUB.PROG. 2º G	ESSENCIALIDADE MAT.CARGO 1º G	ESSENCIALIDADE MAT.CARGO 2ºG	COMPLEXIDADE OU RESPONSAB.	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL CR$:
33	Arquiteto		22	736,56	40	10		10		20	20	100	736,56
34	Arquiteto		21	657,36	40	10		10		20	20	100	657,36
35	Arquiteto		21	657,36	40	10		10		20	20	100	657,36
36	Condutor Técnico		17	455,76	40	10		10		15	0	75	341,82
37	Condutor Técnico		16	423,36	40	10		10		15	0	75	317,52
38	Coordenador de Obras Serv.		FC-03	964,80	40	10		10		20	20	100	964,80
39	Assessor Técnico		FC-04	920,16	40	10		10		20	20	100	920,16
40	Assessor Técnico		FC-04	920,16	40	10		10		20	20	100	920,16
41	Secretário Datilógrafo		FC-10	678,96	40	10	5			10	10	75	509,22
42	Chefe do Gabinete - SVO		FC-02	1.029,60	40	10		10		20	20	100	1.029,60
43	Ch. Serviço de Administ.		FC-07	788,40	40		5	10		15	10	80	630,72
44	Ch. Seção Financeira		FC-08	743,76	40		5	10		15	10	80	619,80
45	Ch. Seção Comun.Arquivo		FC-09	702,00	40		5		5	10	10	70	491,40
46	Ch. da Seção de Pessoal		FC-09	702,00	40		5		5	10	10	70	491,40
47	Ch.Seção Mat.Transportes		FC-10	678,96	40		5		5	10	10	70	475,27

TOTAL GERAL (MENSAL) DA DESPESA CR$. 9.763,15

BS 93 - 21.6.67 - Seção 2 - Pg. 4

ANEXO I
PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — GDF

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO: ÓRGÃOS CENTRAIS
DIVISÃO:

VERBA: 31.1.11.08 | DURAÇÃO: 12 meses | INÍCIO: 01.01.71 | TÉRMINO: 31.12.71

PROGRAMA E SUB-PROGRAMA: Coordenação do Plano Plurianual. Coordenação no planejamento e execução de tôdas as obras de infra estrutura e edificações. Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Cadastro e Fiscalização de Obras. Assistência direta ao Secretário e coordenação geral dos órgãos da S.V.O.

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL CR$:	PERCENTUAL FIXO	ESSENCIALIDADE SUB.PROG. 1º G	ESSENCIALIDADE SUB.PROG. 2º G	ESSENCIALIDADE MAT.CARGO 1º G	ESSENCIALIDADE MAT.CARGO 2ºG	COMPLEXIDADE OU RESPONSAB.	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL CR$:
51	Apontador Fiscal	Fisc.Ob.	08	218,16	40		5			5	0	50	109,08
52	Apontador Fiscal	Escrit.	08	218,16	40		5			5	0	50	109,08
53	Auxiliar de Medição	Aux.Port.	05	172,80	40		5			5	0	50	86,40
54	Condutor de Topografia	-	13	333,36	40		5			5	0	50	166,68
55	Desenhista	Fisc.Ob.	12	309,60	40		5			5	0	50	154,80
56	Desenhista	Fisc.Ob.	14	360,00	40		5			5	0	50	180,00
57	Desenhista	Fisc.Ob.	16	423,36	40		5			5	0	50	211,68
58	Desenhista	Fisc.Ob.	16	423,36	40		5			5	0	50	211,68
59	Escriturário	Fisc.Ob.	08	218,16	40		5			5	0	50	109,08
60	Escriturário	Fisc.Ob.	10	262,80	40		5			5	0	50	131,40
61	Escrevente datilógrafo	Desenh.	07	198,00	40		5			5	0	50	99,00
62	Escrevente datilógrafo	Escrit.	07	198,00	40		5			5	0	50	99,00
63	Fiscal de Obras	-	09	239,76	40		5			5	0	50	119,88
64	Guarda	Fisc.Ob.	08	218,16	40		5			5	0	50	109,08
65	Oficial de Administração	Fisc.Ob.	12	309,60	40		5			5	0	50	154,80
66	Oficial de Administração	Fisc.Ob.	14	360,00	40		5			5	0	50	180,00

TOTAL GERAL (MENSAL) DA DESPESA CR$. 2.231,64

BS 93 - 21.6.67 - Seção 2 - Pg. 4

ANEXO I
PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — GDF

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO: ÓRGÃOS CENTRAIS
DIVISÃO:

VERBA: 31.1.11.08 | DURAÇÃO: 12 meses | INÍCIO: 01.01.71 | TÉRMINO: 31.12.71

PROGRAMA E SUB-PROGRAMA: Coordenação do Plano Plurianual. Coordenação no planejamento e execução de tôdas as obras de infra estrutura e edificações. Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Cadastro e Fiscalização de Obras. Assistência direta ao Secretário e coordenação geral dos órgãos da S.V.O.

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL CR$:	PERCENTUAL FIXO	ESSENCIALIDADE SUB.PROG. 1º G	ESSENCIALIDADE SUB.PROG. 2º G	ESSENCIALIDADE MAT.CARGO 1º G	ESSENCIALIDADE MAT.CARGO 2ºG	COMPLEXIDADE OU RESPONSAB.	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL CR$:
48	Oficial de Gabinete		FC-10	678,96	40		5		5	10	10	70	475,27
49	Oficial de Gabinete		FC-10	678,96	40		5		5	10	10	70	475,27
50	Secretário Datilógrafo		FC-10	678,96	40		5		5	10	10	70	475,27
												TOTAL	1.425,81
	TRANSPORTE FLS. 01												13.790,25
	TRANSPORTE FLS: 02												11.320,89
	TRANSPORTE FLS. 03												9.763,15
	FLS.04												1.425,81
													36.300,10

TOTAL GERAL (MENSAL) DA DESPESA CR$. 36.300,10

BS 93 - 21.6.67 - Seção 2 - Pg. 4

ANEXO I
PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — GDF

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO: ÓRGÃOS CENTRAIS
DIVISÃO:

VERBA: 31.1.11.08 | DURAÇÃO: 12 meses | INÍCIO: 01.01.71 | TÉRMINO: 31.12.71

PROGRAMA E SUB-PROGRAMA: Coordenação do Plano Plurianual. Coordenação no planejamento e execução de tôdas as obras de infra estrutura e edificações. Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Cadastro e Fiscalização de Obras. Assistência direta ao Secretário e coordenação geral dos órgãos da S.V.O.

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL CR$:	PERCENTUAL FIXO	ESSENCIALIDADE SUB.PROG. 1º G	ESSENCIALIDADE SUB.PROG. 2º G	ESSENCIALIDADE MAT.CARGO 1º G	ESSENCIALIDADE MAT.CARGO 2ºG	COMPLEXIDADE OU RESPONSAB.	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL CR$:
67	Oficial de Administração	Fisc.Ob.	14	360,00	40		5			5	0	50	180,00
68	Oficial de Administração	Fisc.Ob.	16	423,36	40		5			5	0	50	211,68
69	Mecânico Motores a Combust.	Motorista	09	239,76	40		5			5	0	50	119,88
70	Motorista	-	08	218,16	40		5			5	0	50	109.08
71	Motorista	-	10	262,80	40		5			5	0	50	131,40
72	Motorista	-	12	309,60	40		5			5	0	50	154,80
73	Operador de Máquinas Leves	Motorista	10	262,80	40		5			5	0	50	131,40
74	Servente		05	172,80	40		5			5	0	50	86,40
													1.124,64
	OBS: Os servidores relacionados nestas duas fôlhas exerçem atividades de apôio às funções técnicas e de chefia.									Total Fl. 01			2.231,64
										Total Fl. 02			1.124,64

TOTAL GERAL (MENSAL) DA DESPESA CR$. 3.356,28

BS 93 - 21.6.67 - Seção 2 - Pg. 4

Processo no. 100.551/71
Interessado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRÊSAS DE CRÊDITO

Senhor Governador

Neste processo, a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Emprêsas de Crédito - CONTEC, comunica a Vossa Excelência que adquiriu, para construção de sua sede, o lote no. 8, da Quadra 510, do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte, pelo preço de Cr$. 15.384,00, tendo pago o Impôsto de Transmissão nessa base.
Acontece que a Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, desta Secretaria, de acôrdo com o art. 35, do Decreto-lei no. 82/66, efetuou a revisão do valor atribuido ao imóvel adquirido pela CONTEC à data do instrumento de transferência, que passou a ser representado pela importância de Cr$.85.000,00, resultando uma diferença de Cr$..... 696,16.

Notificado o contribuinte, êste não se conformou com a diferença apurada, dirigindo a Vossa Excelência o pedido a que se refere o presente processo, para que seja reduzido o valor atribuido ao terreno comprado à NOVACAP.

O assunto foi examinado pela Divisão de Tributos Imobiliários à luz da legislação que rege a espécie, na qual não encontra apoio o que pretende a interessada.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter o processo à elevada consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido formulado pela CONTEC, por lhe faltar amparo legal.

Brasília, em 07 de julho de 1971.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

Processo no. 100.551/71
Interessado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRÊSAS DE CRÊDITO

INDEFERIDO, de acôrdo com o parecer do Sr. Secretário de Finanças

Brasília, em 07 de julho de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇA MÉDICA INICIAL de acôrdo com art. 97, 98 da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Servidor: HERMÓGENES EDUARDO DE MEDEIROS
Matrícula: 09.247
Assunto: Licença Médica Inicial - Atestado no. 1050/71/SM.
Despacho: CONCEDO, durante o período de 08.06 a 11.06.71.
Obs. Relevo as faltas de acôrdo com Art. 123, da Lei 1711, de ... 28.10.52.

LICENÇA MÉDICA INICIAL de acôrdo com Art. 106, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Servidor: BEATRIZ MARTINS LIMA
Matrícula: 09.472
Assunto: Licença Médica - Atestado no. 465/71/SM.
Despacho: CONCEDO, durante o período de 09.06 a 06.10.71.
Obs. Relevo as faltas de acôrdo com Art. 123, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA - Art. 93, 97 e 98 da Lei 1711, de 28.10.52.

Servidor: FRANCISCA ALVES REIS
Matrícula: 05799
Assunto: Prorrogação de Licença Médica - Atestado no. 455/71/SM.
Despacho: CONCEDO, durante o período de 09.06. a 06.10.71

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA - Art. 93, 97 e 98 da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Servidor: VICENTE PEREIRA DE ANDRADE
Matrícula: 611
Assunto: Prorrogação de Licença Médica - Atestado no. 492/71/SM.
Despacho: CONCEDO, durante o período de 01.06 a 30.09.71.

LICENÇA MÉDICA INICIAL de acôrdo com Art. 123, 97 e 98 da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Servidor: PAULO CARBO RUY
Matrícula: 10.679
Assunto: Licença Médica Inicial - Atestado No. 548/71/SM
Despacho: CONCEDO, durante o período de 01/7 a 31/07/71.
OBS. Relevo as faltas de acôrdo com Art. 123, da Lei 1711, de 28.10.52.

SALÁRIO-FAMÍLIA: CONCEDIDOS

Servidor: JOSÉ ALVES LIMA
Matrícula: 12.010
Assunto: Salário-Família
Despacho: CONCEDO, pela dependente EDILENE DA SILVA LIMA, filha, nascida em 12.06.71.
Obs. Autorizo pagamento a partir de junho de 1.971.

Servidor: EXPEDITO FERREIRA MANSO
Matrícula: 17.167
Assunto: Salário-Família
Despacho: CONCEDO, pelo dependente ARILDO DE CASTRO FERREIRA, filho, nascido em 17.02.71.
Obs. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro de 1971.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: RAIMUNDA SILVA COSTA
Matrícula: 05.499
Assunto: CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Despacho: Cancelo, o salário-família do dependente JOSIMAR SILVA COSTA, filho, nascido em 01.06.52.
OBS. O dependente incorporou no Grupamento de Fuzileiros Navais.

OSCAR AZAMBUJA DI PRIMIO
Chefe da Seção de Pessoal-GAG

AGNALDO COBRA
Diretor da Divisão de Administração - GAG

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 22/71 DE 13 DE JULHO DE 1971.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8o., inciso IV, do Decreto no. 895, de 10 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

Elogiar os funcionários Roberto Leandro de Oliveira - Chefe da Zeladoria do Anexo-1, Pedro Castro Marques - Eletricista, Raimundo Anes Pereira - Servente, Antônio Anes Teixeira - Servente, Valdik Agamenan Andrade - Escriturário, Severino Nascimento Figueiredo - Auxiliar de Portaria, Deoclécio Pereira Abi - Acl - Escriturário, Zoromar Benedito da Silva - Zelador, matrícula no. 9314, Antônio Paulo Santana - Servente, matrícula no. 6069, Manoel Vieira - Trabalhador, matrícula no. 2826, Maria Fonseca - Servente, matrícula no. 12703, pelo dinamismo, senso de responsabilidade e zêlo notados durante os serviços prestados à Zeladoria do Anexo 1.

Brasília, 13 de julho de 1971

ROBERTO VELLOSO
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 60, DE 16 DE JULHO DE 1971

Dispõe sôbre a alfabetização de servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., inciso I, combinado com o artigo 90, inciso XI, ambos do Reimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965, e tendo em vista o que dispõe o artigo 10, do Decreto 1 708, de 09 de junho de 1971,

RESOLVE:

1 - Instituir, no Centro de Seleção e Treinamento, um Curso de Alfabetização, para os funcionários amparados pelo art. 40, da Lei no. 4 242, de 17 de julho de 1963, a ser promovido pelo MOBRAL.

2 - O Curso a que se refere esta Portaria tem por objetivo proporcionar a alfabetização dos funcionários excedentes da NOVACAP, e relacionados no anexo desta Portaria, a fim de adquirirem os conhecimentos básicos indispensáveis ao melhor desempenho de suas funções, em cumprimento ao artigo 10, do Decreto no. 1 708, de 09 de junho de 1971.

3 - Ficam matriculados, ex-officio, no referido Curso os funcionários constantes da relação anexa.

4 - A freqüência às aulas será considerada como efetivo exercio, ficando vedado o abono de faltas.

5 - O não comparecimento às aulas, sem causa justificada, importará:

a) - na perda do vencimento do dia em que faltar e

b) - em pena de demissão se a ausência às aulas fôr por 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias interpolados.

6 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8 502, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Substituto Eventual da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Provimento e Vacância, do Serviço de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 16 dejulho de 1971
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

retificar a PORTARIA de 9 de julho de 1971, expedida a JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE FARIA, Assessor Normativo de Racionalização e Produtividade, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, símbolo FC-3, matrícula no. ... 18 023, para que onde se lê: "Processo no. 02 685/71, "leia-se "processo no.40 414/70".

Brasília 16 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No. 342.424/71
INTERESSADA: MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE E SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 902 835/71
INTERESSADO: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília. 14 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 970 687/71
INTERESSADO: JOSÉ RIBAS VALADÃO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 60 (sessenta) dias, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 343 715/71
INTERESSADO: CORÁLIA DE FARIA TRAVERSO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 02 de agôsto do corrente ano, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 16 316/71
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS BUENO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERRÊSSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de lo. de agôsto do corrente ano, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 343 459/71
INTERESSADO: GERCIRA ROSA DE CARVALHO E SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12. 67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 343 625/71
INTERESSADO: NEUSA DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR

CONCEDO nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12. 12. 67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília. 14 de julho de 1 971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 342 247/71
INTERESSADO: MARIA TEREZINHA MENEZES REZENDE
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110. do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1 971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 03 955/71
INTERESSADO: GUSTAVO DERMEVAL DA FONSECA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de Interêsse Particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110 do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1 971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 970 733/71
INTERESSADA: IRACEMA BARBOSA LEITE
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR
CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 1 (hum) ano, de acôrdo com o artigo 110 do Estatuto.

Brasília, 14 de julho de 1 971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL

DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

DO SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDAS

Despacho: CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL, por seis (06) meses, nos têrmos do artigo 116, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31 de agôsto de 1967, regulamentado pela Portaria no. 58, de 15 de abril de 1971:

Proc. no. 15.996/71
Nome: GIL AURÉLIO ROCHA DEL
Matrícula: 04575
Cargo: Contador
Nível: CE 1-01-22
Relativo ao decênio de: 12.05.61 a 01.06.71.

Proc. no. 18.548/71
Nome: VALDOMIRO BORGES RIBEIRO
Matrícula: 12519
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 08-B
Relativo ao decênio de: 10.05.61 a 07.05.71

Proc. no. 17.588/71
Nome: MILTON LEITE
Matrícula: 00689
Cargo: Pintor
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 04.05.61 a 15.07.71

Proc. no. 706.208/71
Nome: DERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Matrícula: 02463
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 31.05.71.

Proc. no. 19.025/71
Nome: CAMILO IGINO DA CUNHA
Matrícula: 02435
Cargo: Escriturário
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 01.07.61 a 28.06.71

Proc. no. 801.064/71
Nome: ILÍDIO BENEDITO GUIMARÃES
Matrícula: 02073
Cargo: Fiscal de Posturas
Nível: 09
Relativo ao decênio de: 23.06.61 a 20.06.71.

Proc. no. 19.024/71
Nome: WILMA MARIA JOSÉ UNGARELLI DE MELO FRANCO
Matrícula: 12355
Cargo: Técnico de Contabilidade
Nível: 14-B
Relativo ao decênio de: 06.03.61 a 15.05.71.

Proc. no. 18.782/71
Nome: WALDENER ALVES DOS SANTOS
Matrícula: 12866
Cargo: Encarregado de IRLAT
Nível: 12
Relativo ao decênio de: 12.04.61 a 24.04.71.

Proc. no. 903.214/71
Nome: JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 13572
Cargo: Armazenista
Nível: 10-B
Relativo ao decênio de: 27.08.60 a 03.10.70.

Proc. no. 860.638/71
Nome: LEODORINO VAZ
Matrícula: 01151
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 10
Relativo ao decênio de: 21.06.61 a 18.06.71.

Proc. no. 902.744/71
Nome: SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 17546
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 04.04.61 a 20.06.71.

Proc. no. 18.494/71
Nome: JOACIR DE SOUZA MENDANHA
Matrícula: 09157
Cargo: Escriturário
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 12.04.61 a 09.04.71.

Em 19 de julho de 1971.

NEWTON LAVOYER
Seção de Cadastro Financeiro - DP - CS
Chefe

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
Respondendo

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO-SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do D.F. no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 alínea "a" do Decreto "N" No.428, de 28-07-65, e tendo em vista o constante do Of. no. 101/71-JRF,

RESOLVE:

Mandar CAETANO BISPO DOS SANTOS, Operador de Máquinas Leves, nível 10-B, matrícula no... 10.353, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Junta de Recursos Fiscais, desta Secretaria.

Brasília, 05 de julho de 1971

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA - SEF

07 de julho de 1971

ORDEM DE SERVIÇO - SP - SA - SEF.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do DF., no uso das atribuições que lhe confere o art.27, alínea "a" do Decreto "N" no.428, de 28.7.65,

RESOLVE:

mandar, a partir de 1.7.71, ELISIA MARIA DA COSTA, Atendente, nível 09, matrícula no. 5.844, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Despesa, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES BRITO
Seção de Pessoal do SA-SEF.

07 de julho de 1971

ORDEM DE SERVIÇO - SP -SA - SEF.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28.7.65,
RESOLVE:

mandar DONATO GRIPP FILHO, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 10.303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Junta de Recursos Fiscais desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal -SA-SEF.

06 de julho de 1971.

ORDEM DE SERVIÇO - SP -SA - SEF.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28.7.65,

RESOLVE:

Remover RAIMUNDO NONATO BORGES, Auxiliar de Portaria, nível 07, matrícula no. 6.755, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Junta de Recursos fiscais para o Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA SEF

06 de julho de 1971.

Art. 123, 97 e 98 da Lei no.1711/52.

Servidora: Rivia Maria B.Moura
Matrícula: 01.898
Período: 24.06. a 11.07.71
Atestado: 1.140/71-SM

Servidor: Sebastião Canuto dos Santos
Matrícula: 02.267
Período: 14.06 a 28.06.71
Atestado: 540/71-SM - LAUDO MÉDICO

Servidor: José Augusto Pereira
Matrícula: 11.172
Período: 17.05. a 25.05.71
Atestado: 1. 171/71-SM

Servidor: Benedito Maurício Verdejo
Matrícula: 11.285
Período: 28.06. a 12.07.71
Atestado: 1.166/71-SM

LIC.P/TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO. Art. 93, 97 e 98 da Lei no. 1.711/52.

Servidora: Maria Margarida M. Lisboa
Matrícula: 05.342
Período: 27.05 a 27.07.71
Atestado: 536/71-SM-LAUDO MÉDICO.

Servidor: Miguel Victor dos Santos
Matrícula: 11.795
Período: 26.06 a 25.07.71.

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEF

13 DE JULHO DE 1971.

ORDEM DE SERVIÇO - SP - SA-SEF

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28.7.65,

RESOLVE:

mandar, a partir de 07.07.71, JOSÉ LOPES DE ANDRADE, Serviçal, nível 06, matrícula no..... 16.909, LEONIDAS FERREIRA DA CRUZ, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula no. 1.671 e CORBINIANO DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula no..... 1.571, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, terem exercício na Junta de Recursos Fiscais, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEP

13 DE JULHO DE 1971.

ORDEM DE SERVIÇO - SP - SA - SEF

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28.7.65,

RESOLVE:

mandar, a partir de 09.07.71, JOAO BENEDITO DO AMARAL, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula no. 14.150, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA - SEP

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

DEPACHOS

PROCESSO No. - 16.923/71
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇAO DOS PADRES DO ESPIRITO SANTO

Nos têrmos da Delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor da SOCIEDADE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇAO DOS PADRES DO ESPIRITO SANTO, quanto ao pagamento do impôsto predial e territorial urbano, incidente sôbre o imóvel situado no SGA/Noroeste, Q. 905, Módulos A, B, e C, relativo ao exercício de 1.971, de acôrdo com o artigo 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações.

Brasília-DF, 08 de julho de 1971.

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

PROCESSO: 00292/71
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ASSUNTO: Isenção de impostos imobiliários.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69 e os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do serviço Social do Comércio (SESC), quanto ao pagamento do impôsto predial e territorial urbano, relativo ao exercício de 1971, incidente sôbre os imóveis:

SC/Sul, Q. 17, L. 12-AB, salas 701, 702, 708, a 712; SQD/S 403/404 - B, "P", apto. 103, 306 e 310; SQD/Sul 403/404 - Projeções 5 e 6; SC/Sul, Q. 11 L. 01; SHCG Norte, Q. 706, Projeções 7, Bl. K e 17, bl. D; SQ/Sul 302, Projeção 06; SRIA, QI - 16 - Projeções G e O; A/SEP/Sul, Q. 713/913 L. "F"; EQ/Sul 504/505, L. "A"; e Setor B - Zona Norte de Taguatinga - Área Especial no. 3, de acôrdo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF., em 08 de julho de 1971.

JOSE GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No. 16987/71
INTERESSADO: IGREJA DO NAZARENO DO BRASIL
ASSUNTO: Isenção de impostos de transmissão.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-8-69, e os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliarios, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da Igreja do Nazareno do Brasil, quanto ao pagamento do Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1971, incidente sôbre o imóvel localizado nos módulos no. 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16, da Área Especial, da Quadra 14, Sobradinho, bem como do impôsto predial e territorial urbano, relativo ao exercício de 1971, como também o impôsto de transmissão, incidente sôbre o imóvel situado no Módulo D, Quadra 603, SGA/NE, de acôrdo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF., em 08 de julho de 1971.

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

PROCESSO No. 16506/71
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
ASSUNTO: Isenção de impostos imobiliários.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69, e os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, quanto ao pagamento do impôsto predial e territorial urbano, relativo ao exercício de 1971, incidente sôbre os seguintes imóveis:

Casa 04, bl. "M", Q. 709-SHIG-Sul;
Lotes 23, 24 e 27 CH-2, SHI-Sul;
Módulos 23 e 24, conj. Paroquial 908, SGA/Sudoeste, de acôrdo com o art. 19, III,"c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF., em 08-07-71.

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto.

PROCESSO No. 15543/71
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA (SESI)
ASSUNTO: Isenção de impôsto de transmissão.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69 e os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do Serviço Social da Indústria (SESI), quanto ao pagamento do impôsto de transmissão, pela transferência dos imóveis localizados no Setor Comercial Sul, lote 4, 3o. pavimento, do Edifício Gilberto Salomão. conjuntos 03, 04, 05, 06 e 14, de acôrdo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasilia-DF, em 08 de julho de 1971.

JOSE GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

PROCESSO No. 100413/71
INTERESSADO: FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ASSUNTO: Isenção dos impostos imobiliários.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 28-8-69, e os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, quanto ao pagamento do impôsto predial e territorial urbano, relativo ao exercício de 1971, incidente sôbre os seguintes imóveis:

Edifício Sarah Kubitschek e Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek, na SQ/Sul 301; Área Reservada no. 3, Quadra 05, Sobradinho; Lote Especial no. 3, Quadra 05, Sobradinho, de acôrdo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF., em 08 de julho de 1971.

JOSE GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto.

PROCESSO No. 18343/71
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI -

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, quanto ao pagamento do Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1965 e 1966, incidente sôbre o imóvel situado no Setor Comercial Sul, Projeção 3, Edifício JK, conjuntos 21 à 28, 36, 48, 81 à 83, 87, 88, 101, 102, 106, e 124, de acôrdo com o artigo 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações.

Brasília-DF, 08 de julho de 1971.

JOSE GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita - Substituto -

PROCESSO No.: 18014/71
INTERESSADO: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor da PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO, quanto ao pagamento do Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de .1971, incidente sôbre os imóveis situados no SCR/Sul, Quadra 06, Bl. C, Lote 7 e SGA/Nordeste, Quadra 612, Módulo B e parte do A, de acôrdo com o artigo 19, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações.

Brasília-DF, 08 de julho de 1.971.

JOSE GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita Substituto.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS

Processo no.: 17.222/71
Recurso Voluntário no. JRF/RV - 24/71
Recorrente: Sperry Rand do Brasil S/A
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

Sperry Rand do Brasil S/A, apresentou recurso voluntário contra decisão do Departamento de Limpeza Pública, ou Serviço de Limpeza Pública em três (3) de junho último, tempestivamente. A recorrente, no entanto, não cumpriu a exigência contida no artigo 259 da Lei no. 4.191, de 24 de dezembro de 1962, - Garantia de Instância. O Regimento Interno disciplinando o recebimento de processos em grau de recurso, preceitua em seu art. 84 VERBIS: "Não será RECEBIDO ou distribuído pela Junta o recurso voluntário sem a prova de haver sido feito depósito prévio ou lavrado e assinado têrmo de fiança".

Assim, não recebo o recurso por considerar perempto o direito da recorrente, nos têrmos do art. 84 do Regimento Interno e art. 259 da Lei no. 4.191/62.

Publique-se.

Brasília, 06 de julho de 1971
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 17.718/71
Recurso Voluntário no. JRF/RV - 26/71
Recorrente: Volksbrás S/A Peças e Serviços
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

Volksbrás S/A Peças e Serviços, recebendo intimação da decisão de fls. 14, em 21 (vinte e um) de maio último, inconformada recorre à Junta de Recursos Fiscais em onze (11) de junho pretérito, conforme carimbo do Protocolo Geral. O recurso é tempestivo, considerando que o prazo venceria no mesmo dia da apresentação do recurso, pois foi prorrogado de um dia útil, tendo em vista que o dia 10, foi feriado religioso (Corpus Christi) - Dec. "N" no. 670 - de 30 de outubro de 1967.

A instância foi garantida através de depósito em dinheiro, da quantia exigida, consoante recibo de fls. 3, em oito (8) de junho p.passado, dentro do prazo recursal.

Julgando o feito saneado, recebo o recurso, autorizando sua distribuição.

Publique-se.

Brasília, 06 de julho de 1971

MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 18.022/71
Recurso Voluntário no. JRF/RV - 27/71
Recorrente: Orlando Vicente Antônio Taurizano
Recorrida: Divisão de Tributos Imobiliários

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

Orlando Vicente Antônio Taurizano, por seu procurador, interpôs recurso contra decisão da Divisão de Tributos Imobiliários, tempestivamente, em dezesseis (16) de junho último, pois recebeu a intimação em 27 de maio pretérito (fls.18).
A instância foi garantida através de depósito em dinheiro da quantia exigida, consoante recibo de fls. 15, em 16 (dezesseis) de junho supracitado, dentro do prazo para recurso.
O procurador do recorrente não fez juntar ao processo o instrumento de procuração, sendo, no entanto, a irregularidade sanável, assino ao recorrente o prazo de quinze (15) dias, para apresentar o mandato.

Intime-se e publique-se.

Brasília, 05 de julho de 1971

As. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 18 090/71
Interessado: Lenise Barros Pinto

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

Lenise Barros Pinto, intimada da decisão de Primeira Instância, em nove (9) de junho de 1971, recorre à Junta de Recursos Fiscais, em dezessete (17) do mesmo mês de junho, tempestivamente

Apresentou declaração funcional fls. 3, com finalidade de ser dispensada do depósito, conforme faculta o Parágrafo 1o. art. 259, da Lei no. 4.191, de 24 de dezembro de 1962.
Considerando o feito saneado, pois tempestivo é o recurso e, dispensada está a recorrente do depósito (Garantia de Instância), desde que fêz prova de sua qualidade de servidora pública art. 84 - Parágrafo Único do Regimento Interno, combinado com o Parágrafo 1o. do art. 259, da Lei no. 4.191/62), recebo o recurso, autorizando sua distribuição.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 1971
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 40.546/70
Interessado: Cooperativa Agropecuária de Brasília Ltda.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Cooperativa Agropecuária de Brasília Ltda., recorreu da decisão de Primeira Instância-Divisão de Tributos Diversos, em dezenove (19) de maio último, não constando dos autos a data da intimação, deixando o julgador em dúvida quanto à tempestividade ou não da peça recursal.

A recorrente, porêm, não cumpriu a exigência legal, referente à Garantia de Instância, pois a Lei no. 4.191/62, em seu art. 259, determina que o encaminhamento à Junta de Recursos Fiscais, de recursos voluntários, está condicionado ao prêvio depósito das quantias exigidas, perimindo o direito da recorrente se assim não proceder. Já no Regimento Interno, encontramos dispositivo disciplinador da matéria - art. 84 verbis:

"Não será RECEBIDO ou distribuído pela Junta o recurso voluntário sem a prova de haver sido feito depósito prêvio ou lavrado e assinado têrmo de fiança".

Assim, não recebo o recurso por considerar perempto o direito da recorrente, nos têrmos do art. 84 do Regimento Interno e art. 259 da Lei no. 4.191/62.
Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 1971.

Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 39 949/67
Recurso "ex officio" no. 28/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Manoel Francisco de Souza

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4 191/62

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

Ass.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 003495/68
Recurso "ex officio" no. 29/71 - JRF/REO
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Suleiman Mohd Saleh

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. ... 4 191/62.

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 11 931/69
Recurso "ex officio" no. 30/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Antônio Xavier Filho

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. ... 4 191/62.

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

a.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 11933/69
Recurso "ex officio" no. 31/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: José Cardoso de Macêdo

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4 191/62.

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 2570/69
Recurso "ex-officio" no. 32/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Ryuzo Yamaguchi

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no..... 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 09260/69
Recurso "ex-officio" no. 33/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Elefterius Dionissios Caralis

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no.... 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 9503/65
Recurso "ex-officio" no. 35/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Santos Tavares

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 38.169/68
Recurso "ex-officio" no. 34/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Rincon & Chaul Ltda.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

Ass.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 21.874/68
Recurso "ex-officio" no. 36/71
Recorrente; divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Djalma Costa Ferreira

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 27.897/68
Recurso "ex-officio" no. JRF/REO - 37/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Youssif Elias Kanaan El Ahmar

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos

do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 31.575/68
Recurso "ex-officio" no. 38/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Eletrolar Eletro Doméstico Ltda.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 03161/68
Recurso "ex officio" no. JRF REO - 39/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Manoel N. P. Silva

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente: a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITENCOURT
Presidente

Processo no.: 20.909/69
Recurso "ex-officio" no. JRF/ REO - 40/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Romildo Carrara Vaz

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no..... 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 51.821/66
Recurso "ex officio" no. JRF/ REO - 41/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Sorveteria e Confeitaria D. Bosco Ltda.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 31.577/68
Recurso "ex-officio" no. 42/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Ryozo Yamaguchi

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 23.491/68
Recurso "ex-officio" no. 43/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: José Augusto da Motta

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 34.209/66
Recurso "ex-officio" no. JRF/ REO - 44/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: José Marques de Lima

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 34.211/66
Recurso "ex-officio" no. 48/71 JRF/REO
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Sinésia do Amaral Lins

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 38.170/68
Recurso "ex-officio" no. JRF/ REO - 49/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Pedro Vicente de Lira.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no..... 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 13675/68
Recurso "ex-officio" no. JRF/ REO - 50/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Abel Pereira da Silva

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no. 4.191/62.

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 031182/68
Recurso "ex-officio" no. JRF/ REO - 51/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Guilerme Rosa de Oliveira

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

As.) MAURO RENAN BETTENCOURT
Presidente

Processo no. 009607/69
Recurso "ex-officio" no. JRF/ RV - 52/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Francisco Simões de Lucena

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no..... 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 34.992/71
Recursso "ex-officio" no. 53/71-JRF/REO
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Norio Watanebe

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 031576/68
Recurso "ex-officio" no. JRF/ RV - 54/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Ryozo Yamaguchi

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no. 032285/68
Recurso "ex-officio" no. JRF/ REO - 55/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Álvaro da Silva Neiva

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971.

As:) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 23.488/68
Recurso "ex-officio" no. 56/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Helena Pfeifer Cunha

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 7 de julho de 1971

A) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 13.457/68
Recurso "ex-officio" no. JRF/ REO - 57/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Alvaro Fernando da Silva Andrade

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no..... 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 34.218/66
Recurso "ex-officio" no. JRF/ REO - 58/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Paulo Gonçalves Borges

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262, da Lei no.... 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 23.489/68
Recurso "ex-officio" no. 59/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: José Augusto da Mota

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 40.494/68
Recurso "ex-officio" no. 60/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: S. Gonçalves

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos da o art. 262, da Lei no. 4.191/62 Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 29.182/68
Recurso "ex-officio" no. 61/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Irmãos Karagiannis & Cia Ltda.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62. Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 11.932/69
Recurso "ex-officio" no. 62/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Antônio Xavier Filho

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62. Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 09 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 36.540/68
Recurso "ex-officio" no. 63/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Ariowaldo da Silva

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62. Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 36.536/66
Recurso "ex-officio" no. 64/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Rosalino Ilha dos Santos

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62. Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 09 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 35.203/66
Recurso "ex-officio" no. 65/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Victório Possebon

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62. Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 09 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 35.200/66
Recurso "ex-officio" no. 66/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Edson Gomes de Macêdo

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62. Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 09 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 34.994/66
Recurso "ex-officio" no. 67/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Doão Batista Alves de Mesquita

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4.191/62. Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 09 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 34 991/66
Recurso "ex officio" no. 68/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: João de Souza Muniz

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos Julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4 191/62.

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 19 450/66
Recurso "ex officio" no. 69/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Décio Gebrim

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. ... 4 191/62

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.
Brasília, 09 de julho de 1971

A.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 011 995/69
Recurso "ex officio" no. JRF/REO - 70/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Maria Penha da Cunha
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. ... 4 191/62

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.
Brasília, 9 de julho de 1971
As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 009266/69
Recurso "ex officio" no. JRF/REO - 71/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: José Alves dos Santos

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:
O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. ... 4 191/62

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971
As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 009 265/69
Recurso "ex officio" no. JRF/REO - 72/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: José Alves dos Santos
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. ... 4 191/62

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971

As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 002 572/69
Recurso "ex officio" no. JRF/REO - 73/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Iron Gonçalves de Melo

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. 4 191/62

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971
As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 018 055/69
Recurso "ex officio" no. JRF/REO - 74/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: José Conceição Cunha

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:
O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. ... 4 191/62

Recebo o recurso autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971
As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Processo no.: 36 101/66
Recurso "ex officio" no. JRF/REO - 75/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Teones Barbosa de Souza

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre nos têrmos do art. 262 da Lei no. ... 4 191/62.

Recebo o recurso, autorizando a sua distribuição.

Brasília, 9 de julho de 1971
As.) MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Ata da 671a. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 17:00hs (dezessete horas) do dia 6 de julho de 1971 (mil novecentos e setenta e um), reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, estando presentes os Srs. Juízes Anadyr de Mendonça Rodrigues, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Celso Patrício de Aquino Filho, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Newton Egydio Rossi e José dos Santos Moura. O Sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade, compareceu 15 (quinze) minutos após o início da Sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Do rol de processos em atraso constou o Recurso Voluntário no. 14/71, que se encontra em poder do Sr. Representante da Fazenda. O Juíz Cláudio Sant'Anna solicitou fôsse convocado seu suplente para a sessão do dia 8 (oito) de julho próximo, visto não poder comparecer à mesma. Da pauta para julgamento na sessão constaram os seguintes feitos: Recurso Voluntário no. 10/71, em que é Recorrente S. Martinez Bailo & Cia. Ltda., Recorrida Divisão de Tributos Diversos, o feito era acompanhado do Recurso "ex-officio" no. 13/69, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos, Recorrido S. Martinez Bailo & Cia. Ltda., Relator para ambos o Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, que apresentou voto escrito no sentido de não conhecer do recurso voluntário por considerá-lo perempto, face à ausência de garantia de instância e pelo conhecimento e desprovimento do recurso "ex-officio" sendo, a seguir, interrompida a votação do feito, face ao pedido de vista formulado pelo Juiz Newton Egydio Rossi. Recurso "ex-officio" no. 31/69, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos, Recorrida Farmácia e Drogaria S. Vicente Ltda., Relator o Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, que, em voto escrito, manifestou-se no sentido de declarar nulo o processado a partir da sentença de Primeira Instância, inclusive, para que a autoridade fazendária, querendo, convalide o feito através de procedimento legal, proferindo a Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em declarar nulo o processado a partir da sentença de Primeira Instância, inclusive, para que a autoridade fazendária, querendo, convalide o feito através de procedimento legal". Não mais havendo quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o próximo dia 8 de julho, sexta-feira, no horário fixado. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvin Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juízes que compareceram à sessão em que a aprovaram.

ASSINATURAS

Mauro Renan Bittencourt
Wilson Antônio de Andrade
Amaury Ubirajara da Silva Ramos
Anadyr de Mendonça Rodrigues
Newton Egydio Rossi
José dos Santos Moura
Celso Patrício de Aquino Filho

SECRETARIA DO GOVÊRNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor ERASMO CARLOS DUTRA, Apontador fiscal, nível 9, matrícula no. 105, Habilitação no. 39.840, Prontuário no. 39.840-P, a dirigir a viatura oficial placa 75-63, no período de 05 a 31 de julho de 1971, no horário de 06 as 22 horas com destino a draga da NOVACAP localizada no Rio Corumbá, município de Alexandria Estado de Goiás, a serviço da Administração Regional de Brazlândia.

Brasília, 5 de julho de 1971
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo lo., inciso VI, do Decre-

to "E" no. 340, de 12/12/1967, e nos têrmos do § 3o., do art. 40, do Regimento da Secretaria do Govêrno, aprovado pelo Decreto "X" no. 429, de 02/08/65,

RESOLVE:

designar ROOSEVELT NADER, Coordenador da Administração Regional, símbolo FC-2, matrícula no. 1.884,do QPDF,para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Gabinete, desta Secretaria.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, nos têrmos dos artigos 2o. e 6o., do Decreto no... 1270, de 13 de janeiro de 1970, uma gratificação de representação de gabinete, ao funcionário [illegible] SILVA, Assessor de [illegible]nistração, nível 18-B, matrícula no. 10.200, do QPPDF, lotado no Gabinete desta Secretaria, na base de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do referido nível.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo lo., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

designar CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM, Assessor Técnico para Assuntos Locais, símbolo FC-5, matrícula no. 17901, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o Coordenador da Administração Regional, desta Secretaria.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e nos têrmos do artigo 24 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1434, de 27/08/70,

RESOLVE:

designar RAIMUNDO AMÂNCIO DA COSTA, Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula no. 1453, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, nos seus empedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso VI, do Decreto "E" no. 340 de 12/12/67, e nos têrmos do artigo 24 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1434, de 27/08/70,

RESOLVE:

designar ELIZEU JOSÉ DA SILVA, Pedreiro, nível 9-B, matrícula no. 13, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir nos seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Brazlândia, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretária.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e nos têrmos do artigo 24 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1434, de 27 de agôsto de 1970,

RESOLVE:

designar ALVINO VAZ DE BARROS, Carpinteiro, nível 8-A matrícula no. 0844, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, nos seus impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Distrito Federal, 12 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o., do Decreto no.... 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a gratificação de representação de gabinete atribuída por Postaria de 26 de fevereiro de 1970, ao funcionário ANTONIO CARNEIRO DE LIRA, Motorista, nível 08-A, matrícula no. 1047, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido removido para outro órgão.

Brasília, 12 de julho de 1971.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo art. lo., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1 967, e nos têrmos, do artigo 24 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1434, de 27 de agôsto de 1 970,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM, matrícula no. 17. 901, da função de substituto eventual do Diretor da Divisão de Administração, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenação da Administração Regional desta Secretária.

Brasília, 12 de julho de 1 971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso VI, Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1 967,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ROBERTO DA COSTA PEREIRA, matrícula no. 17. 925, da função de substituto eventual do Diretor da Divisão de Geografia e Estatística, da Coordenação de Planos e Recursos, desta Secretaria.

Brasília, 12 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, e tendo em vista o constante do Processo no... 860483/71,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a gratificação de representação de gabinete atribuida ao funcionário CLÁUDIO DE OLIVEIRA PINTO, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula no. 2002, da Administração Regional de Planaltina, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Brasília, 12 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e nos têrmos do artigo 24 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1434, de 27 de agôsto de 1970,

RESOLVE:

designar FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula no. 0791, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, nos seus impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Planaltina, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Distrito Federal, 14 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo art. lo., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e nos têrmos do artigo 24 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1434, de 27 de agôsto de 1970,

RESOLVE:

designar GERSON MACHADO, matrícula no. 9.552, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo FC-8, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Documentação Técnica, símbolo FC-8, ambas da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Brasília, 14 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

DESPACHO

Processo no. 18.954/71
Interessado: GRAFICA BRASIL CENTRAL LTDA.
Assunto: Apresenta proposta para encadernação de documentos.

DESPACHO:

De acôrdo com o artigo 3o., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para encadernação plastificada de 100 (cem) exemplares do Anteprojeto do Código de Posturas das Administrações Regionais,bem como autorizo a emissão de nota de empenho, no valor de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a favor da firma GRAFICA BRASIL CENTRAL LTDA.

Brasília, 6 de julho de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO

Interessado: CARLOS EDIL FREITAS FORTES
Matr. 9.049
Assunto: Salário-Família
Despacho: CONCEDO salário-família pela dependente DANIELA CARVALHO RIBEIRO FORTES, filha, nascida em 21.5.71. Autorizo o pagamento a partir de junho/71, inclusive.

Brasília, 07 de julho de 1971

JOÃO GONÇALVES NÓBREGA
Chefe da Seção do Pessoal-SEG.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE:

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952.

Atestado Médico no.: 1.147/71-SM
Interessado: Lázaro Alves Pinto
Matrícula: 12.942
Período: 16/06/71 a 25/07/71
Despacho: CONCEDO

Núcleo Bandeirante, 30 de junho de 1971.

SILAS PEIXOTO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal

Interessado: Berto Pereira de Souza
Matrícula: 11.431
Despacho: CONCEDO salário-família, pela dependente SALUSTRIANA PEREIRA DE SOUZA, mãe, viúva em 23.07.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/71, inclusive, devendo o interessado requerer por dotação exercícios findos, a parte relativa ao período de julho/68 a dezembro/70.

Núcleo Bandeirante, 30 de junho de 1971.

SILAS PEIXOTO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal

INTERESSADO: VICENTE DE PAULA CARVALHO
MATRICULA: 11.471
DESPACHO: CONCEDO Salário família, pela dependente SANDRA REGINA DE CARVALHO, filha, nascida em 01.07.71, autorizo o pagamento a partir de julho de 1971.

Núcleo Bandeirante, 12 de julho de 1971.

SILAS PEIXOTO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO

ATOS DO DIRETOR

Concessão de Licença para tratamento de saúde Arts. 93, 97,98, da Lei 1.711 de 28/10/1952.
Interessado: FRANCISCO NAZARIO DA COSTA
Matrícula: 1.533
Período: 01/07/71 a 06/07/71
Laudo Médico: 1213/71

Brasília, 12 de julho de 1971

HURANDIR MESQUITA MOTTA
Diretor da Divisão de Administração da R.A. IV - Brazlândia

Concessão de Licença para tratamento de saúde - Arts. 123, 97, 98 da Lei 1.711 de 28/10/1952.

Interessado: NILTON LINO DE ALMEIDA
Matrícula: 115
Período: 18/05/71 a 02/07/71
Laudo Médico: 1180/71.

Brasília, 05 de julho de 1971

HURANDIR MESQUITA MOTTA
Diretor da Divisão de Administração da R.A. IV - Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO

SEÇAO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSAO DE SALARIO-FAMILIA

Matrícula: 0978
Servidor: JUARES JOSE DA SILVA
DESPACHO: Concedo a vantagem de Salário-família pela dependente CINTIA BERNARDES E SILVA, filha, nascida no dia 08 de junho de 1971. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir do mês de junho de 1971, inclusive.

Matrícula: 11.088
Servidor: ANTONIO ALVES DA COSTA
DESPACHO: Concedo a vantagem de Salário-família pela dependente MÔNICA GONÇALVES DA COSTA, filha, nascida no dia 29 de junho de 1971. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir do mês de junho de 1971, inclusive.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA. Artigo no.106 da Lei no... 1.711, de 28 de outubro de 1952.

ATESTADO no. 1.188/71-SM
INTERESSADO: Daniel José da Silva
MATRICULA: 0190
PERÍODO: 28.06.71 a 30.06.71

Administração Regional de Planaltina, 06/07/71

RA-VI - PLANALTINA

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL

BENEDITA LOPES DOS SANTOS VAZ
Chefe - Dec. 20.04.71

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 07 DE JULHO DE 1 971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTOCENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, item V, dos Estatutos,

RESOLVE:
I - Designar LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA, servidor requisitado da CODEBRAS pelo GDF e colocado à disposição da CODEPLAN, para exercer o Emprêgo em Comissão símbolo EC-6, de Assistente Administrativo da Coordenação de Implantação e Levantamentos Físicos da Diretoria de Execução Operacional.

II - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.

Brasília (DF), 07 de julho de 1 971

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Superintendente

INTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1 971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, item V, dos Estatutos, combinado com a Resolução 02/71 do Conselho de Administração da CODEPLAN,

RESOLVE:
I - Promover o servidor JOSE SILVEIRA FILHO, matrícula 090, para o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-5, de Chefe do Setor de Desenho, aprovado pela Diretoria Colegiada, pelo Conselho de Administração e constante do Processo 246/71.

II - O servidor bloqueará, na Tabela de Empregos Permanentes - T.E.P., o cargo de Cartógrafo, nível "G".

III - Esta Instrução retroage -se, para efeitos salariais, a 1o. de maio de 1 971.

Brasília, 31 de maio de 1 971

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Superintendente.

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1 971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, item V, dos Estatutos, combinado com a Resolução 02/71 do Conselho de Administração da CODEPLAN,

RESOLVE:
I - Promover o servidor ADALBERTO LASSANCE ALBUQUERQUE, matrícula 1.489 G.D.F. para o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-3, de Chefe do Setor de Cartografia, previsto na nova Tabela de Empregos em Comissão T.E.C., aprovada pela Diretoria Colegiada, pelo Conselho de Administração e constante do Processo 246/71

II - O servidor bloqueará na Tabela de Empregos Permanentes T.E.P., o cargo de Cartógrafo, nível "G".

III - Esta Instrução retroage -se, para efeitos salariais, a 1o. de maio de 1 971.

Brasília, 31 de maio de 1 971

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 1o., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar MARIA JOSÉ NOBRE BORGES, Escriturária, nível 08-A, matrícula no. 8482, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração, desta Secretaria.

Brasília-DF, 07 de julho de 1.971

ÁLVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1.971

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI, do Regimento Interno desta Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1.965, combinado com o Art. 1o., item VI do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, HERBERT GEORGES DE ALMEIDA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 2066, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração, desta Secretaria.

Brasília-DF, 07 de julho de 1.971

ÁLVARO J.P. SIMOES
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Art. 1o. - item VI do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1 967,

RESOLVE:

Designar HERBERT GEORGES DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Material da SES, matrícula no. 2066, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção Financeira do Serviço de Administração, desta Secretaria.

Brasília-DF, 07 de julho de 1971.

ÁLVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÊRMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR GERALDO ALENCAR, EM DECORRÊNCIA DA C.P. nº 02/71, PROCESSO Nº 3251/70.

Aos sete (7) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1.971), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul - foi assinado êste contrato, presente, de um lado a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão sòmente por FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, o senhor Geraldo Alencar, brasileiro, casado, funcionário público - Auxiliar Técnico de Administração - matrícula 90152/FZ, ocupando atualmente o cargo de Assistente Executivo, residente e domiciliado nesta Capital, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas : PRIMEIRA - Objeto da venda e compra : Caminhão Chevrolet, ano de fabricação 1.960, motor G-60 -8 - 9320- H - Placa 5337. SEGUNDA - Valor da venda : Cr$3.950,00 (três mil, novecentos e cincoenta cruzeiros). TERCEIRA - Condições de pagamento : Consignação em fôlha, conforme ítem 6.2 do Edital de Concorrência, considerando-se como pagamento inicial o valor da caução. QUARTA - Valor mensal da consignação : Cr$187,51 (cento e oitenta e sete cruzeiros e cincoenta e um centavos), conforme cálculos expostos às fls. 155 do processo nº 3251/70. QUINTA - Prazo de consignação : Vinte (20) meses. SEXTA - Reserva de domínio : O veículo, objeto da venda fica subordinado à cláusula "RESERVA DE DOMÍNIO" até pagamento total das prestações convencionadas. SÉTIMA - Retirada do veículo : Após a assinatura deste, fica o comprador autorizado a retirar o veículo no Parque do Departamento Administrativo da FUNDAÇÃO, no prazo de cinco (5) dias, nas condições em que se encontrar, correndo daí para frente, por sua conta e risco, não só as despesas de licenciamento, possíveis multas, danos e demais responsabilidades decorrentes dêste contrato, das leis civis e administrativas. OITAVA - Prazo de retirada : A não retirada do veículo no prazo de cláusula anterior, obrigará o comprador ao pagamento de uma taxa de armazenagem no valor de Cr$5,00 (cinco) cruzeiros por dia que exceder. NONA - Publicação e registro : O presente contrato será publicado no órgão "Distrito Federal" e registrado em livro próprio do Registro Público nos têrmos da legislação em vigor. DÉCIMA - Casos omissos : Os casos omissos serão resolvidos administrativamente nos têrmos das leis atinentes à espécie, ou juridicamente, segundo a legislação civil e processual civil. DÉCIMA PRIMEIRA - fôro : Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas que por acaso possam surgir durante a vigência dêste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandaram as partes que se lhes lavrasse o presente têrmo em Livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo nomeadas. Pela FUNDAÇÃO (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pelo COMPRADOR (a) Geraldo Alencar ; TESTEMUNHAS (a) Regina Helena Vasconcelos Abreu; (a) Luiz Antônio de Lima.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 1, fls. 165v e 166v, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 7 de julho de 1.971

Marie Augusta P. Mello
Secretária

TÊRMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR UGO SOLON CUSTÓDIO, EM DECORRÊNCIA DA C.P. nº 02/71, PROCESSO Nº 3251/70.

Aos sete (7) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1.971), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul - foi assinado êste contrato, presentes, de um lado a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão sòmente por FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque

que Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, o senhor Ugo Solon Custódio, brasileiro, solteiro, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula 90.139/FZ, contratado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas : PRIMEIRA Objeto da venda e da compra : Rural Willys, ano de 1.965, placa atual nº 5334, motor B-5221984. SEGUNDA - Valor da venda : Cr$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cincoenta cruzeiros). TERCEIRA - Condições de pagamento : Consignação em fôlha, conforme ítem 6.2 do Edital de Concorrência, considerando-se como pagamento inicial o valor da caução. QUARTA - Valor mensal da consignação : Cr$202,50 (duzentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos), conforme cálculos expostos às fls. 155 do processo nº 3251/70. QUINTA - Prazo da consignação : Vinte (20) meses. SEXTA - Reserva de domínio : O veículo, objeto da venda fica subordinado à cláusula "RESERVA DE DOMÍNIO até pagamento total das prestações convencionadas. SÉTIMA - Retirada do veículo : Após a assinatura deste, fica o comprador autorizado a retirar o veículo no Parque do Departamento Administrativo da FUNDAÇÃO, no prazo de cinco (5) dias, nas condições em que se encontrar, correndo daí para frente, por sua conta e risco, não só as despesas de licenciamento, possíveis multas, danos e demais responsabilidades decorrentes dêste contrato, das leis civis e administrativas. OITAVA - Prazo da retirada : A não retirada do veículo no prazo da cláusula anterior, obrigará o comprador ao pagamento de uma taxa de armazenagem no valor de Cr$5,00 (cinco cruzeiros) por dia que exceder. NONA - Publicação e registro : O presente contrato será publicado no órgão "DISTRITO FEDERAL" e registrado em livro próprio do Registro Público nor têrmos da legislação em vigor. DÉCIMA - Casos omissos : Os casos omissos serão resolvidos administrativamente nos têrmos das leis atinentes à espécie, ou jurídicamente, segundo a legislação civil e processual civil. DÉCIMA PRIMEIRA - Fôro - Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas que po acaso possem surgir durante a vigência dêste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandaram as partes que se lhes lavrasse o presente têrmo em Livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo nomeadas. Pela FUNDAÇÃO (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pelo COMPRADOR (a) Ugo Solon Custódio; TESTEMUNHAS (a) Regina Helena Vasconcelos Abreu; (a) Luiz Antônio de Lima.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 1, fls. 167 a 168, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 7 de julho de 1.971

Maria Augusta P. Mello
Secretária

TÊRMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR IRANILDO ALVES CORDEIRO, EM DECORRÊNCIA DA C.P. nº 2/71, PROCESSO Nº 3251/70.

Aos cinco (5) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1.971), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul - foi assinado êste contrato, presentes, de um lado, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão sòmente por FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, o senhor Iranildo Alves Cordeiro, brasileiro, casado, contratado como Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 90062/FZ, residente e domiciliado nesta Capital, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas. PRIMEIRA - Objeto da venda e compra : Kombi Volkswagen, ano de fabricação 1968, motor B-281465, placa atual nº 5335. SEGUNDA - Valor da venda : Cr$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta cruzeiros). TERCEIRA - Condições de pagamento : Consignação em fôlha, conforme ítem 6.2 do Edital de Concorrência, considerando-se como pagamento inicial o valor da caução. QUARTA - Valor mensal da consignação : Cr$228,50 (duzentos e vinte e oito cruzeiros e cincoenta centavos), conforme cálculos expostos às fls. 155 do processo nº 3251/70. QUINTA - Prazo da consignação : Vinte (20) meses. SEXTA - Reserva de domínio : O veículo, objeto da venda fica subordinado à cláusula "RESERVA DE DOMÍNIO" até pagamento total das prestações convencionadas. SÉTIMA - Retirada do veículo : Após a assinatura deste, fica o comprador autorizado a retirar o veículo no Parque do Departamento Administrativo da FUNDAÇÃO, no prazo de cinco (5) dias, nas condições em que se encontrar, correndo daí para frente, por sua conta e risco, não só as despesas de licenciamento, possíveis multas, danos e demais responsabilidades decorrentes dêste contrato, das leis civis e administrativas. OITAVA - Prazo de retirada : A não retirada do veículo no prazo da cláusula anterior, obrigará o comprador ao pagamento de uma taxa de armazenagem no valor de Cr$5,00 (cinco cruzeiros) por dia que exceder. NONA - Publicação e registro : O presente contrato será publicado no órgão "Distrito Federal" e registrado em livro próprio do Registro Público nos têrmos da legislação em vigor. DÉCIMA - Casos omissos : Os casos omissos serão resolvidos administrativamente nos têrmos das leis atinentes à espécie, ou jurídicamente, segundo a legislação civil e processual civil. DÉCIMA PRIMEIRA - Fôro : Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas que por ocaso possam surgir durante a vigência dêste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandaram as partes que se lhes lavrasse o presente têrmo em Livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo nomeadas. Pela FUNDAÇÃO (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pelo COMPRADOR (a) Iranildo Alves Cordeiro; TESTEMUNHAS (a) Regina Helena Vasconcelos Abreu; (a) Luiz Antônio de Lima.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 1, fls. 164 a 166v, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 6 de julho de 1.971

Maria Augusta P. Mello
Secretária

TÊRMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA C.P. nº 02/71, PROCESSO Nº 3251/70.

Aos cinco (05) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1.971), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul - foi assinado êste contrato, presentes, de um lado, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão sòmente por FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, o senhor José Ferreira da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, matrícula 90.158/FZ, Mestre Carpintaria, residente e domiciliado nesta Capital, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas : PRIMEIRA - Objeto da venda e compra : Rural Willys, ano 1.954, motor B-4296581, placa atual 5339, côr azul. SEGUNDA - Valor da venda : Cr$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros). TERCEIRA - Condições de pagamento : Consignação em fôlha conforme item 6.2 do Edital de Concorrência, considerando-se como pagamento inicial o valor da caução. QUARTA - Valor mensal da consignação : Cr$206,00 (duzentos e seis cruzeiros), conforme cálculos expostos às fls. 155 do processo nº 3251/70. QUINTA - Prazo da consignação : Vinte (20) meses. SEXTA - Reserva de domínio : O veículo objeto de venda fica subordinado à cláusula "RESERVA DE DOMÍNIO", até pagamento total das prestações convencionadas. SÉTIMA - Retirada do veículo : Após a assinatura deste, fica o comprador autorizado a retirar o veículo no Parque do Departamento Administrativo da FUNDAÇÃO, no prazo de cinco (5) dias, nas condições em que se encontrar, correndo daí para frente, por sua conta e risco, não só as despesas de licenciamento, possíveis multas, danos e demais responsabilidades decorrentes dêste contrato, das leis civis e administrativas. OITAVA - Prazo de retirada : A não retirada do veículo no prazo da cláusula anterior, obrigará o comprador ao pagamento de uma taxa de armazenagem no valor de Cr$5,00 (cinco cruzeiros) por dia que exceder. NONA - Publicação e registro: O presente contrato será publicado no órgão "Distrito Federal" e registrado em livro próprio do Registro Público nos têrmos da legislação em vigor. DÉCIMA - Casos omissos : Os casos omissos serão resolvidos administrativamente nos têrmos das leis atinentes à espécie, ou jurídicamente, segundo a legislação civil e processual civil. DÉCIMA PRIMEIRA - Fôro : Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas que po acaso possam surgir durante a vigência dêste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandaram as partes que se lhes lavrasse o presente têrmo em Livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo nomeadas. Pela FUNDAÇÃO (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pelo COMPRADOR (a) José Ferreira da Silva; TESTEMUNHAS (a) Regina Helena Vasconcelos Abreu; (a) Luiz Antônio de Lima.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 1, fls. 162v a 164, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 05 de julho de 1.971

Maria Augusta P. Mello
Secretária

TÊRMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR FAUSTO ADELINO TEIXEIRA, EM DECORRÊNCIA DA C.P. nº 02/71, PROCESSO nº 3251/70.

Aos doze (12) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1.971), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul - foi assinado êste contrato, presentes, de um lado, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão sòmente por FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, o senhor Fausto Adelino Teixeira, brasileiro, casado, motorista, matrícula nº 90040/FZ, contratado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas. PRIMEIRA - Objeto da venda e compra : Rural Willys, ano de fabricação 1.961, placa atual 5273, motor nº B-1 - 73638. SEGUNDA - Valor da venda: Cr$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte cruzeiros). TERCEIRA - Condições de pagamento : Cr$760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros) de entrada, conforme Guia de Recolhimento nº 515/71, e mais 20 (vinte) prestações consignáveis em fôlha, conforme item 6.2 do Edital de Concorrência. QUARTA - Valor mensal da consignação: Cr$138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros), conforme cálculos expostos às fls. 155 do processo nº 3251/70. QUINTA - Prazo da consignação : Vinte (20) meses. SEXTA - Reserva de domínio : O veículo, objeto da venda fica subordinado à cláusula RESERVA DE COMÍNIO até pagamento total das prestações convencionadas. SÉTIMA - Retirada do veículo : Após a assinatura dêste, fica o comprador autorizado a retirar o veículo do Departamento Administrativo da FUNDAÇÃO, no prazo de cinco (5) dias, nas condições em que se encontrar, correndo daí para frente, por sua conta e risco, não só as despesas de licenciamento, possíveis multas, danos e demais responsabilidades decorrentes dêste contrato, das leis civis e administrativas. OITAVA - Prazo da retirada : A não retirada do veículo no prazo da cláusula anterior, obrigará o comprador ao pagamento de uma taxa de armazenagem no valor de Cr$5,00 (cinco) cruzeiros por dia que exceder. NONA - Publicação e registro : O presente contrato será publicado no órgão DISTRITO FEDERAL e registrado em livro próprio do Registro Público nos têrmos da legislação em vigor. DÉCIMA - Casos omissos : Os casos omissos serão resolvidos administrativamente nos têrmos das leis atinentes à espécie, ou jurídicamente, segundo a legislação civil e processual civil. DÉCIMA PRIMEIRA - Fôro : Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas que por ocaso possam surgir durante a vigência dêste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandaram as partes que se lhes lavrasse o presente têrmo em Livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo nomeadas. Pela FUNDAÇÃO (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pelo COMPRADOR (a) Fausto Adelino Teixeira; TESTEMUNHAS: (a)Regina Helena Vasconcelos Abreu; (a) Luiz Antônio de Lima.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 1, fls. 168 e 169v, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 12 de julho de 1.971

Maria Augusta P. Mello
Secretário

CONTRATO SOCIAL

BULL - Consultores Financeiros - Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda.

JOSÉ ROBERTO NOVAES ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Alegre (ES), economista, residente na QS 705, bl. "R", casa 76, Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade no. 484, emitida pelo Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1a. Região, e CIC no. 009347717, e EDSON ALMEIDA PEDROSA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza (CE), Administrador de Emprêsas, residente na QS 710, bloco "K", casa 22, Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade no. 175783, emitida pelo Ministério da Marinha, e CIC no. 033485987, constituem uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza civil, de acôrdo com as cláusulas dêste instrumento, abaixo declinadas:

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de "BULL - Consultores Financeiros Ltda" com sede provisória na sala no. 401, do Colégio Dom Bôsco, nesta Capital.

SEGUNDA - A Sociedade terá por finalidade a realização de trabalhos de consultoria financeira, administrativa e contábil, bem como a prestação de serviços relacionados aos seus objetos, quais sejam: Registro de Pessoa Jurídica junto a quaisquer repartições federais, estaduais, municipais ou autárquicas; elaboração de planos de reorganização administrativa; análise e avaliação de projetos de financiamento junto a quaisquer instituições financeiras nacionais e estrangeiras; Organização e manutenção de Cursos Técnicos; serviços de elaboração de planos de contas contábeis; elaboração de Contratos e Distratos, comerciais ou civis; Estudos, Pareceres e Pesquisas e demais serviços atinentes aos ramos de sua atividade.

TERCEIRA - O Capital Social é de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) dividido em 1.000 (mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim subscritas pelos sócios: JOSÉ ROBERTO NOVAES ALMEIDA com 500 (quinhentas) quotas no valor total de Cr$..... 500,00 (quinhentos cruzeiros) e EDSON ALMEIDA PEDROSA com 500 (quinhentas) quotas no valor total de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

QUARTA - A Sociedade terá por duração tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de assinatura do presente Contrato.

QUINTA - A administração da Sociedade será exercida de comum acôrdo pelos sócios, que assinarão em conjunto os papéis que envolverem responsabilidade social. A representação em juízo ou fora dêle caberá ao sócio EDSON. É expressamente vedado o uso da firma para avais, fianças ou endossos de mero favor.

SEXTA - A Sociedade poderá, mediante o consenso dos sócios, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, totalmente integralizado nesta data.

OITAVA - No caso de incapacidade, morte ou retirada de um dos sócios a sociedade será dissolvida, devendo o sócio remanescente, se fôr o caso, tratar da liquidação, sendo os haveres apurados distribuídos na proporção das quotas-partes do capital integralizado, e pagos aos hordeiros ou sucessores do pré-morto, em parcelas mensais, salvo a hipótese de pretenderem permanecer na sociedade com seus haveres, se a isto não se opuser o sobrevivente.

NONA - Cada sócio em exercício fará uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, até o máximo permitido pela legislação do Impôsto de Renda, que será levada a débito da conta "Despesas Gerais".

DÉCIMA - O Balanço Geral da Sociedade será realizado ordinàriamente em 31 de maio de cada ano, e extraordinariamente, em qualquer época, sendo os lucros ou prejuízos verificados, divididos entre os sócios, na proporção de suas quotas.

DÉCIMA-PRIMEIRA - O Fôro da presente Sociedade é o do Distrito Federal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também se assinam.

Brasília, DF,

JOSÉ ROBERTO NOVAES ALMEIDA
EDSON ALMEIDA PEDROSA

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

AVISO

O DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme decisão do Ministro da Fazenda com os Secretários de Finanças dos Estados e Distrito Federal, em reunião do dia 14.7.71, realizada nesta cidade, comunica aos interessados que foi prorrogado para 1º de outubro do corrente ano a implantação do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, face, principalmente, a exiguidade de tempo para as adequações relativas aos novos documentos e livros fiscais.
Outrossim, informa que permanece inalterável o disposto no artigo 98, do Regulamento do Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto Nº 1.697, de 27 de maio de 1971, publicado no Distrito Federal de 1º de junho de 1971.

Brasília, 19 de julho de 1971.

DARIONE NUNES CARDOSO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIRETOR

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVÊRNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN -

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/71, PARA IMPRESSÃO DE DIAGNÓSTICOS

Chamamos a atenção das emprêsas gráficas, regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, no Setor de Material desta Companhia, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de julho de 1971, às 15 (quinze) horas, na sede da CODEPLAN, 10º andar do Ed. do B.N.D.E.
As condições gerais para habilitação se encontram afixadas no quadro de avisos na sede da Companhia.
O EDITAL acha-se à disposição dos interessados no Setor de Material da CODEPLAN, no horário das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, DF, 16 de julho de 1971

WILSON FERNANDES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO ATLÊTICA GAMINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ATLÊTICA GAMINHA, CONVOCA seus associados para em Assembleia-Geral Extraordinária no dia 24 do corrente mês, em sua sede provisória, no Setor Oeste do Gama, as 20:00 (vinte horas) em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois têrços) dos associados, às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) em segunda convocação, com a metade e mais um e em terceira e última convocação às 21:00 (vinte e uma horas) com qualquer numero de associados.

Serão tratados:
a) - Eleição do Presidente e Vice-Presidente;
b) - Escolha da nova Diretoria e eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Brasília, DF., em 20 de julho de 1971

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES
Respondendo p/Associação

Tenha de cor, ou mantenha à vista, êstes números 43.1234 e 42.1234 CORPO DE BOMBEIROS. Á primeira manifestação de incêndio, disque-o.

Quando solicitar socorro ao CORPO DE BOMBEIROS, dê o número do aparelho que utiliza; assim, possibilitará a confirmação do pedido.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 46/71-AL-SEA CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL CONSIDERADO INSERVÍVEL PELO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL - (CÂMARAS-DE-AR, FITÕES, PNEUS, SUCATAS DE FERRO E ALUMÍNIO, ÓLEO QUEIMADO, TAMBORES E BATERIAS).

Informamos aos interessados que às 09 (nove) horas do dia 17 de agôsto do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para alienação do material acima indicado, conforme Edital de Alienação nº 46/71-AL-SEA.
O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão do Material, situada no Edifício Seguradoras (IRB) - 1º andar - SBS - telefones 23-26 53 e 23-65 53.

Brasília, 14 de julho de 1.971.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

I INSPETORIA FISCAL - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

EDITAL nº 05/71 — 02 de julho de 1971

O Inspetor Fiscal da I Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, não encontradas em seus domicílios fiscais para, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação dêste Edital, comparecerem ao Depósito Público, no Setor de Indústria e Abastecimento, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusão fiscal para baixa de inscrição, ou apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e conseqüente inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, para cobrança judicial.
Os débitos constantes dêste Edital serão acrescidos ainda de correçãao monetária e juros de mora correspondentes, no ato da liquidação. As defesas, em duas vias, deverão, também ser entregues no Depósito Público - SIA, Setor de Levantamento da I Inspetoria Fiscal.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INCRIÇÃO	DÉBITO
15567/71	SUNG AE BAEK	130 258	859,81
03350/70	D.R. CARNEIRO	124 135	2 107,75
06861/70	RODIP COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.	129 794	11 749,74
16759/71	YVONE PAZITO BRANDÃO	129 203	721,78
07969/70	SEVERINO GOMES DA SILVA	1 887	56,25
39646/70	OTÁVIO JOAQUIM DE SOUZA	865	506,25
36352/70	O. DE ALMEIDA	131 104	194,70
36353/70	O. DE ALMEIDA	131 118	431,40

LUIZ GONZAGA THEODORO
INSPETOR FISCAL

VISTO:

NELSON ALVES LOUZEIRO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DIRETOR

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
IIIa. INSPETORIA FISCAL

Brasília, 15 de julho de 1971

EDITAL Nº 04/71

O Inspetor Fiscal da IIIa. Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita do Govêrno do Distrito Federal, NOTIFICA a firma abaixo relacionada, não encontrada em seu domicílio fiscal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação dêste Edital, comparecer à IIIa. Inspetoria Fiscal, localizada à sala 10 da Administração Regional de Sobradinho, a fim de liquidar o débito apurado em conclusão fiscal sôbre o processo de baixa de inscrição, ou apresentar defesa escrita acompanhada das provas que julgar necessárias, sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança judicial. O valôr abaixo relacionado, deverá ainda, ser acrescido de juros de mora e correção monetária, no ato da liquidação.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	DÉBITO
011219/70	120.815	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA	221,75

NELSON ALVES LOUZEIRO
Divisão de Fiscalização
Diretor

WALDEMAR MACHADO NETTO
Inspetor Fiscal